



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

04 DE DEZEMBRO DE 2013

EDIÇÃO 3875

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 e 04
Secretaria da Casa Civil.....	04 e 05
Secretaria de Administração.....	05 a 12
Secretaria de Recursos Humanos.....	12 a 14
Iprejun.....	14 e 15
Secretaria de Finanças.....	15
Secretaria de Obras.....	15 a 17
Secretaria de Educação.....	17 a 28
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	28 e 29
Secretaria de Saúde.....	29
Secretaria de Cultura.....	30
Semads.....	30 a 34

##### PODER EXECUTIVO

Fumas.....	34
Faculdade de Medicina.....	35 a 37
Esef.....	37
Dae.....	37 e 38
Escola de Governo e Gestão.....	38
Decretos.....	38 a 44
Portarias.....	44 a 47

##### INEDITORIAL

Ineditorial.....	47
------------------	----

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	47 a 49
------------------------	---------

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - MTB 34.290

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:**  
**Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## LEIS

**LEI N.º 8.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina "**COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO MÁRIO MILANI**" o complexo localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº. 400 (Bairro Ivoturuaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - É denominado **Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani** o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo situado na Rua José Joaquim dos Santos nº 400, no Bairro Ivoturuaia, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Institui, no Sistema Municipal de Ensino, o Programa de Educação em Tempo Integral; e dá providência financeira correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º**. Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei nº 5.086, de 29 de dezembro de 1997.

**Parágrafo único**. O Programa de Educação em Tempo Integral tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência dos alunos matriculados em escola pública municipal, mediante oferta de educação básica compatível com cada faixa etária e conteúdos suplementares, na forma desta Lei.

**Art. 2º**. A jornada escolar diária da Escola com Educação em Tempo Integral será ampliada com o desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades adequadas a cada faixa etária.

**Parágrafo único**. As atividades poderão ser desenvolvidas no espaço escolar ou fora dele, sob a orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos ou de parcerias com instituições locais.

**Art. 3º**. São princípios da educação em tempo integral:

I - a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais descritas no art. 2º;

II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com a comunidade escolar e a Sociedade Civil;

IV - a observação das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

V - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis, considerando a recuperação dos prédios escolares, a acessibilidade, à formação de professores e gestores, a informatização e integração das informações, à inserção das temáticas de sustentabilidade socioambiental nos currículos e

VI - a afirmação dos direitos fundamentais, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos fundamentais na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VII - a articulação entre sistema de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada de profissionais no campo da educação integral.

**Art. 4º**. São objetivos do Programa de Educação em Tempo Integral:

I - colaborar na formulação da política municipal de educação em tempo integral;

II - promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

III - favorecer a convivência entre professores, alunos, comunidade e os saberes locais;

IV - criar formas para difusão na sociedade das experiências, saberes e políticas públicas das escolas de educação básica;

V - convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

VI - integrar escola e comunidade, para o aprimoramento do projeto político-pedagógico de educação integral.

**Art. 5º**. O desenvolvimento das finalidades e objetivos do Programa de Educação em Tempo Integral pelo Município poderá ser realizado em cooperação com a União e o Estado de São Paulo, mediante prestação de assistência técnica e financeira aos programas de ampliação da jornada escolar diária nas escolas públicas municipais de educação básica.

**§ 1º** Para desenvolver o Programa de Educação em Tempo Integral o Município poderá aderir ao Programa Mais Educação do Governo Federal ou outro semelhante que vier a substituí-lo.

**§ 2º** Para consecução dos objetivos do Programa de Educação em Tempo Integral, poderão ser realizadas convênios ou parcerias com outras secretarias, órgãos e entidades públicas ou da sociedade civil para o estabelecimento de ações conjuntas, definindo-se as atribuições e os compromissos de cada partícipe.

**§ 3º** A gestão do Programa de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que conjugará suas ações com órgãos públicos das áreas de esporte, cultura, meio ambiente e assistência social, sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.

**Art. 6º**. A Secretaria Municipal de Educação definirá os critérios de priorização de atendimento do Programa de Educação em Tempo Integral, utilizando, dentre outros, dados referentes à realidade da escola, ao índice de desenvolvimento da educação básica de que trata o Decreto Federal nº 6094, de 24 de abril de 2007 ou outro que vier a substituí-lo, e às situações de vulnerabilidade social dos estudantes.

**Art. 7º**. As despesas para a execução dos encargos do Programa de Educação em Tempo Integral ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único**. O Município poderá receber assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para desenvolver o Programa de Educação em Tempo Integral mediante adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, instituídos pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

**Art. 8º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 9º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

**LEI N.º 8.103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Prevê fornecimento gratuito, pela Prefeitura Municipal, de uniforme e material escolar ao aluno da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º**. Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiá, o fornecimento gratuito pela Prefeitura Municipal, de uniformes escolares e de material escolar básico aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

**Art. 2º**. Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - uniforme escolar: a indumentária de modelo e cores padronizados e composto por produtos adequados às estações de inverno e verão;

II - material escolar: conjunto-padrão de produtos assemelhados, destinados, exclusivamente, ao uso dos educandos para o atendimento das necessidades pedagógicas e realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem.

**§ 1º** Material e uniforme escolar serão compostos por kits de acordo com a faixa etária escolar: Infantil-1 (de 0 a 3 anos), Infantil-2 (de 4 a 5 anos), Fundamental-1 (de 6 a 10 anos) e Fundamental-2 (de 11 a 14 anos).

**§ 2º** Os alunos das escolas conveniadas e contratadas, sob a responsabilidade do município, também podem receber o material escolar, após análise da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º**. Os uniformes e materiais escolares fornecidos gratuitamente, e sem exigência de devolução, são para atender aos seguintes objetivos:

I  facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e o absenteísmo originados pela dificuldade financeira das famílias para suportar a aquisição de vestuário das crianças em idade escolar;

II  evitar óbices (obstáculo) ao desempenho escolar dos alunos, resultantes de carência de material escolar e de vestuário;

III  coibir situações constrangedoras no ambiente escolar, resultantes da coexistência de alunos com rendas desiguais, que implicam desrespeito aos direitos sociais e dificultam o fortalecimento da cidadania e a formação dos educandos;

IV  facilitar a segurança escolar, permitindo a identificação dos alunos matriculados em cada escola;

V  facilitar o desenvolvimento do aprendizado com materiais padronizados e comuns a todos os alunos.

**§ 1º** O material escolar e os uniformes de que trata o *caput* serão fornecidos aos alunos, anualmente, de acordo com calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de já terem sido contemplados em anos ou séries anteriores, bem como de sua idade, renda familiar, condição de aprendizagem e local de moradia.

**§ 2º** Os uniformes escolares de que trata o *caput* são de uso obrigatório por todos os alunos da rede pública municipal que estejam matriculados em unidades escolares do Infantil - 2 (de 4 a 5 anos), Fundamental - 1 (de 6 a 10 anos) e Fundamental - 2 (de 11 a 14 anos), que estejam sob a responsabilidade do Município.

**Art. 4º**. A escolha de cores, padrões de tecidos e modelo de uniforme serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

## LEIS

**LEI N.º 8.104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Autoriza doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, de imóvel situado no Bairro Fazenda Grande, para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV:

**I** **Imóvel da matrícula nº 97.710 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiáí-SP, UMA ÁREA DE TERRAS destacada de maior porção de uma área remanescente da Gleba "A", situada na Fazenda Grande ou Bracaiuva de Criar, ou ainda São Bento de Bracaiuva, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: Inicia na divisa da Estrada de Ferro Sorocabana e segue em reta numa distância de duzentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros (242,90m) e azimute de 159°16'56"; deflete à direita e segue em curva de concordância com a Estrada Municipal Fazenda Grande, num desenvolvimento de quarenta metros e oito centímetros (40,08m), segue em reta numa distância de cento e três metros e dezenove centímetros (103,19m) e azimute de 235°26'38" daí segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e quatorze metros e noventa e sete centímetros (114,97m), segue em reta numa distância de vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros (29,58m), e azimute de 210°51'53", sempre pelo mesmo alinhamento de divisa, segue em curva à esquerda num desenvolvimento de duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (255,51m), depois segue em reta numa distância de sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros (60,54m) e azimute de 192°58'02", daí segue em curva à direita e num desenvolvimento de cento e vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros (129,54m) e segue em curva à direita num desenvolvimento de vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros (29,22m), depois segue em reta na divisa da Estrada Municipal Fazenda Grande, numa distância de cento e trinta e sete metros e sessenta e três centímetros (137,63m) e azimute de 312°16'40" segue em reta pela mesma divisa numa distância de trezentos e oitenta e seis metros e noventa e um centímetros (386,91m) e azimute de 16°01'02", segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e vinte metros e vinte e seis centímetros (120,26m), daí segue em reta pela mesma divisa numa distância de quarenta metros (40,00m) e rumo 306° 25'05", deflete à direita e segue em reta pela divisa da Fazenda Grande numa distância de quatrocentos e seis metros e treze centímetros (406,13m) e azimute de 63°03'23", até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 190.916,28 metros quadrados."**

**Parágrafo único** - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de **R\$ 29.592.023,40 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos)**, é classificado como bem dominial e está caracterizado na planta anexa rubricada pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

**Art. 2º.** O bem imóvel descrito no artigo 1º. desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

**I** - Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

**II** - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

**III** - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

**IV** - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

**V** - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

**VI** - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o

**Art. 3º.** O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

**Parágrafo único** A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

**Art. 4º.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Jundiáí, se:

**I** o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

**II** A construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**Parágrafo único:** Fica dispensada a realização de certame licitatório, em face do relevante interesse público e do disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º.** O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

**I** ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

**II** IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial.

**Art. 6º.** Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do contrato para juntada dos autos.

**Art. 7º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 26.531-52/013  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : A avaliação destina-se à doação de Imóvel Municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial, representado pela Caixa Econômica Federal.

2. REFERÊNCIAS DOMINAIS:

Propriedade : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : 76.640.005  
Matrícula : 67.710 - 1ª O.R.L.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Avenida Henrique Estrela e Alameda CESP - Arrendamento de Gleba "A" - Fazenda Grande - Jundiáí (SP)  
Imóvel : gleba, com benfeitorias  
Testada : \*\*\*\*\*  
Número de Testadas : \*\*\*\*\*  
Formato : Irregular  
Topografia : plana, em maior porção  
Solo : próprio para edificações em maior porção  
Substrato : seco, em maior porção  
Benfeitorias : não ocasionadas, para a elaboração deste trabalho, em razão de não constarem da escritura de doação/transferência original.  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

4. ÁREA AVALIADA:  
gleba = 190.916,28 m²

5. VALOR AVALIADORIO:  
gleba : 190.916,28 m² X R\$ 155,00 /m² = R\$ 29.592.023,40  
TOTAL GERAL : R\$ 29.592.023,40  
(vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos)

Jundiáí, 11 de Novembro de 2013.  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Engenheiro SMO/OP/DE/SE

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 018/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA - ME.

PROCESSO: nº 7.259-6/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e uma) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME.

PROCESSO: nº 7.233-1/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 22 (vinte e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA - ME

PROCESSO: nº 7.239-8/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.

PROCESSO: nº 7.246-3/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 35 (trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 020/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.

PROCESSO: nº 7.261-2/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECONTECO" S/C LTDA ME.

PROCESSO: nº 7.247-1/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME.

PROCESSO: nº 7.253-9/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezesete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 21.11.13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundi.ai.sp.gov.br](http://www.jundi.ai.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto. VALOR: Item: 01 – Cadeira de banho adulto básica – Marca: Jaguaribe – R\$ 138,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto e outros. VALORES: Itens: 03 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço fixo e pé removível – Marca: CDS – R\$ 390,00 por peça; 04 – Cadeira de banho adulto obeso com apoio de braço fixo – Marca: CDS – R\$ 290,00 por peça; 05 – Cadeira de banho adulto obeso, apoio de braço e pé removível – Marca: Ortomix – R\$ 720,00 por peça; 07 – Cadeira de banho adulto com roda traseira grande – Marca: CDS – R\$ 817,87 por peça e 08 – Cadeira de banho reclinável, para tetraplégico – Marca: Vanzetti – R\$ 1.250,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VANDERLEI NATALIN BRITO – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho infantil e outro. VALORES: Itens: 02 – Cadeira de banho infantil para tetraplégico em concha – Marca: Vanzetti – R\$ 980,00 por peça e 06 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço e pé removível – Marca: Jaguaribe – R\$ 510,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 01 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "B", do DNER/ESP – Marca: São Pedro – R\$ 215,50 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 02 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C", do DNER/ESP – Marca: UAJ – R\$ 219,85 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 191/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP. PROCESSO: nº 23.077-2/13. ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R\$ 26.780,51. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO ASSOALHO POR PISO CERÂMICO NA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCA N. 124 - VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 24/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias. Proponentes: 06.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 189/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA. PROCESSO: nº 23.520-1/13. ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R\$ 33.650,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE READAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA TB 45 A PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03.

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 240/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO. PROCESSO: nº 22.548-5/12. ASSINATURA: 29/11/13. OBJETO: PREST.DE SERV.ARTÍST.CONSIST.NO DESENV.DE OFICINA DE TEATRO MUSICAL PARA O CORAL CÊNICO INFANTIL "DONS E TONS", DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n 8.666/93, face os motivos elencados nos autos .

**Extrato de Contratos e Aditivos**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 203/10 celebrado com fundamento no art.º 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 59.174,88. OBJETO:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREST.SERV.DE IMPRESSÃO DEPART.DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUT.DE GRANDE PORTE COM ACESSO V.REDE LOCAL (TCP/IP) COMPR. A LOC. DE EQUIP. A PREST.SERV.DE MANUT. PREVENT. E CORRETIVA, O FORNEC.DE PEÇAS E SUPRIM. NECESSAR. (CILINDROS, REVELAD, TONERS, ETC - EXCETO PAPEL), BEM COMO SERV. DE OPERAC. POR SOFTWARE ESPECIFICO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e ajuste do valor em virtude de acordo entre as partes, reduzindo o custo em 5% no valor fixo de cada equipamento

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ac Contrato Nº 205/10 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 44.629,56. OBJETO: PREST.SERV.DE IMPRESSÃO DEPART.DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUT.DE GRANDE PORTE COM ACESSO V.REDE LOCAL (TCP/IP) COMPR. A LOC. DE EQUIP. A PREST.SERV.DE MANUT. PREVENT. E CORRETIVA, O FORNEC.DE PEÇAS E SUPRIM. NECESSAR. (CILINDROS, REVELAD, TONERS, ETC - EXCETO PAPEL), BEM COMO SERV. DE OPERAC. POR SOFTWARE ESPECIFICO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e ajuste do valor em virtude de acordo entre as partes, reduzindo o custo em 5% no valor fixo de cada equipamento

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ac Contrato Nº 206/10 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 53.427,96. OBJETO: PREST.SERV.DE IMPRESSÃO DEPART.DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUT.DE GRANDE PORTE COM ACESSO V.REDE LOCAL (TCP/IP) COMPR. A LOC. DE EQUIP. A PREST.SERV.DE MANUT. PREVENT. E CORRETIVA, O FORNEC.DE PEÇAS E SUPRIM. NECESSAR. (CILINDROS, REVELAD, TONERS, ETC - EXCETO PAPEL), BEM COMO SERV. DE OPERAC. POR SOFTWARE ESPECIFICO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e ajuste do valor em virtude de acordo entre as partes, reduzindo o custo em 5% no valor fixo de cada equipamento

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ac Contrato Nº 207/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 238.281,48. OBJETO: PREST.SERV.DE IMPRESSÃO DEPART.DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUT.DE GRANDE PORTE COM ACESSO V.REDE LOCAL (TCP/IP) COMPR. A LOC. DE EQUIP. A PREST.SERV.DE MANUT. PREVENT. E

CORRETIVA, O FORNEC.DE PEÇAS E SUPRIM. NECESSAR. (CILINDROS, REVELAD, TONERS, ETC - EXCETO PAPEL), BEM COMO SERV. DE OPERAC. POR SOFTWARE ESPECIFICO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e ajuste do valor em virtude de acordo entre as partes, reduzindo o custo em 5% no valor fixo de cada equipamento

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 194/10 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA. PROCESSO: nº 25.120-4/10. ASSINATURA: 22/11/13. VALOR GLOBAL: R\$ 109.607,52. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, SENDO 01 PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ E 01 PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM SÃO CAMILO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 252/12 celebrado com fundamento nos artigos 57, II, e 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.R.BORGES & CASTILHO LAB.DE PRÓTESE ODONT. LTDA. PROCESSO: nº 16.169-8/12. ASSINATURA: 28/11/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 72.541,68. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS OU PARCIAIS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, acréscimo ao objeto do Contrato e retificada a cláusula 11.1 do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 121/10 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIVA MOTO EXPRESS LTDA. EPP. PROCESSO: nº 16.808-7/09. ASSINATURA: 13/11/13. VALOR TOTAL: R\$ 42.635,70. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS COM CONDUTOR, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/09. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 122/10 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA. PROCESSO: nº 16.808-7/09. ASSINATURA: 13/11/13. VALOR TOTAL: R\$ 797.992,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/09. ASSUNTO: Prorrogado por 09 (nove) meses

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 190/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (MJ). CONTRATADA: CONSÓRCIO VIÁRIO GRANDE JUNDIAÍ, constituído pelas empresas SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA (líder) e CONSLADEL CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO: N.º 21.043-8/2012. ASSINATURA: 02/12/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 903.703,09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 11.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 115/13 celebrado com fundamento nos arts. 65, I, "a", e § 1º e 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: nº 08.841-0/13. ASSINATURA: 02/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 38.387,07. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA REFORMA NA UBS ELOY CHAVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CARLOS VEIGA N 180 - PARQUE ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 3/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e prorrogad por 30 (trinta) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 185/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO PNEUS - ME. PROCESSO: nº 20.502-2/13. ASSINATURA: 27/11/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 66.700,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 16/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 192/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA EPP. PROCESSO: nº 23.393-3/13. ASSINATURA: 29/11/13. VALOR GLOBAL: R\$ 321.777,02. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "LUIZ THOMAZI", LOCALIZADA NA RUA ROQUE DOMINGOS MOLINARI N. 120 - JARDIM MOLINARI/CAXAMBÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 20/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. Proponentes: 01.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 28.200-5/13**  
**Dispensa de Licitação nº 89/13**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I - Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Anchieta nº 88 – Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, c/c o artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Mensal: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

V - Prazo: 12 (doze) meses

VI - Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel, situado na Rua Anchieta nº 88 – Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, porque há facilidade de acolhimento dos trabalhadores de Jundiá e da microrregião que se utilizam dos serviços prestados naquele Ambulatório, eis que se localiza próximo ao Terminal de Ônibus Central, Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Unidade Básica de Saúde e Posto de Atendimento do Centro.

O valor do aluguel mensal do imóvel está condizente com o preço de mercado, conforme laudo de avaliação constante dos autos do processo administrativo nº 23.421-2/13, que integra o protocolo em epígrafe.

**DR. JOSÉ TRAD NETO**

Diretor de Vigilância em Saúde

SMS, em 02 de dezembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Vigilância em Saúde, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 28.350-8/13**  
**Dispensa de Licitação nº 91/13**

I - Objeto: prestação de serviço de internação de pacientes em instituição para dependentes químicos, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Associação Evangélica para Recuperação de Vidas

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c o artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em Instituição para dependentes químicos, com urgência, é necessária face às informações do Centro de Atendimento Psico-Social – CAPS, constante no comunitário CAPSi 105/13, pois trata-se de situação de risco que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente e de danos aos seus familiares, considerando a inexistência de espaço para atendimento dentro dos serviços oferecidos pela Rede Pública do Município.

A escolha do prestador se deu em razão do menor preço ofertado, conforme pesquisa constante dos autos.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 03 de dezembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 28.786-3/13**  
**Dispensa de Licitação nº 94/13**

I - Objeto: Aquisição de passagem aérea, seguro viagem e hospedagem para Alemanha do Sr. Prefeito Municipal e o Diretor de Cooperação Internacional em visita técnica, cujo órgão gestor é o Gabinete do Prefeito.

II - Contratada: AGÊNCIA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 25.660,94 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

Trata-se de viagem para participação em evento com repercussão mundial sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Plantas de Biogás, sediado na Alemanha no período de 17 a 20 de novembro de 2013.

A delegação brasileira se compõe de representantes das esferas de governo federal e estadual, sendo que na esfera municipal a participação se limitou aos municípios de São Paulo e Jundiá. A importância do evento que trará oportuno apoio técnico necessário à solução do tratamento dos resíduos sólidos no Município justifica o interesse público na participação proposta.

Assim, diante do exíguo prazo entre o recebimento do convite e a data do evento, considerando o risco de subtração da vantagem apresentada em face da relevância da participação no evento, se mostrou necessária a imediata adoção das medidas de aquisição das passagens aéreas e da reserva de hospedagem.

O preço se apresenta de acordo com as práticas de mercado, segundo pesquisa constante dos autos do Processo Administrativo nº 28.786-3/2013.

**(VALÉRIA P. SISTO)**

Diretora do Deptº de Expediente do Gabinete do Prefeito

GP, em 03 de dezembro de 2013.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(JOSÉ CARLOS PIRES)**

Secretário da Casa Civil

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 27.445-7/13**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 62/13**

I - Objeto: Contratação do Sr. João Ballas, por meio da empresa Foto Studio João Ballas Comercial Ltda – ME, para prestação de serviços de fotógrafo, visando a captação de imagens para ilustração do catálogo da temporada 2013 da Galeria de Arte “Fernanda Perracini Milani”, destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

IV - Justificativa: trata-se de contratação do Sr. João Ballas, por meio da empresa Foto Studio João Ballas Comercial Ltda – ME, para prestação de serviços de fotógrafo para registro das doze exposições dos artistas selecionados, referentes a agenda 2013.

A escolha do profissional é de fundamental importância para a excelência na prestação do serviço e, conseqüentemente, para o desenvolvimento do catálogo, e se baseou na sua vasta experiência como fotógrafo e, conseqüentemente, no reconhecimento pela opinião pública e pela crítica especializada. O preço a ser pago está de acordo com os valores praticados pelo mercado por profissionais de seu gabarito e especialidade.

**CARLA PAGANI**

Diretora do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha

SMC, em 02 de dezembro de 2013

Ratifico a escolha, face justificativa da Sr. Diretora do Museu Histórico e Cultural de Jundiá, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Cultura

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 28.993-5/13**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 68/13**

I - Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de infusão Paradigma, para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 23.260,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais)

V - Justificativa:

A aquisição de acessórios para bomba de infusão de insulina, justifica-se pois os acessórios da marca Medtronic são os únicos compatíveis com as bombas de infusão que, por determinação judicial, foram fornecidas atendendo a especificação exigida da bomba de infusão Paradigm Medtronic.

Quanto à escolha da empresa Medtronic Comercial Ltda, foi motivada em razão da exclusividade de comercialização demonstrada por meio de Atestado fornecido por entidade

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

competente.

**MARINO MAZZEI JR.**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 03 de dezembro de 2013.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

**CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 379/13.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.  
Objeto: Aquisição de mobiliário.  
Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Office Rios Comércio de Móveis Ltda-Me, no tocante ao item 06.  
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:  
- EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.  
Processo nº. 29.187-3/13

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 380 / 2013  
PROCESSO nº 29.292-1 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL - SMS  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA** Itens: 1, 2

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 386 / 2013  
PROCESSO nº 29.674-0 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA - SMS  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP** Itens: 1

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 28/11/2013

CONVITE nº 347/13  
PROCESSO nº 26.549-7/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. TINTA GUACHE, LUPA, PALITO DE MADEIRA, ETC- SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**CHRISTOS THEODORA KOPOULOS - EPP.....R\$ 4.108,32**  
**MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI.....R\$ 29,26**  
**E.RENATA P.L.LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS EPP.....R\$ 3.673,90**  
**COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP.....R\$ 1.271,52**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 28/11/2013

CONVITE nº 352/13  
PROCESSO nº 26.763-4/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO E AQUARIO - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.....R\$ 10.800,00**  
**J.CARLOS THOMAZ ME.....R\$ 1.467,06**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 28/11/2013

CONVITE nº 364/13  
PROCESSO nº 27.704-7/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ. PNEU DE PASSEIO RADIAL-SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA.....R\$ 5.256,00**  
**COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.....R\$ 1.117,50**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 28/11/2013

CONVITE nº 370/13  
PROCESSO nº 28.058-7/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SMA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 1.160,00**  
**DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP.....R\$ 5.315,00**  
**ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME.....R\$ 4.344,00**  
**PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA.....R\$ 1.470,00**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de dezembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 398/13 – Aquisição de brinquedos (gangorra, carrossel gira-gira e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 023.724-9/13  
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da manifestação do órgão requisitante e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
**BRINK CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME:** itens 01, 02, 03 e 04.

**(LUCIANA LEMES)**  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 03/12/2013



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 420/13 – Aquisição de aduela de concreto armado, destinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 24.515-0/13.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 387/2013 – Aquisição de livros para alunos do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 23.515-1/2013:

- DISAL S/A DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS ..... R\$ 7.458,08;  
 - GALERIA SABER E LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP ..... R\$ 11.014,70;  
 - LIVRARIA LITUDO LTDA ..... R\$ 7.510,20;  
 - LIVRARIA LIVRO FÁCIL LTDA ..... R\$ 16.410,83.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Deptº de Logística

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 393/13 – Fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico, imprimação betuminosa ligante (c/ fornecimento de emulsão asfáltica) e fresagem do pavimento, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 23.691-0/13:

- G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA:.....itens 01 (R\$ 8,00) e 02 (R\$ 5,99).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 408/13 – Fornecimento de cestas básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.105-0/13

CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: item 01(56,80/unid.).. R\$ 25.560,00.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Depto. de Logística

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 431/13 – Fornecimento de sódio hipoclorito, detergente enzimático, equipo de soro e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 25.774-2/2013.

- DARP CLEAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. – ME. - item 01 (R\$ 7,27/gl);

- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – item 02 (R\$ 27,30/lt);

- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP. – item 03 (R\$ 1,30/pç);

- CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. – itens 04 (R\$ 2,74/pç), 05 (R\$ 1,89/pç) e 06 (R\$ 1,34/pç).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 440/13 – Aquisição de software autocad, destinado à Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 26.872-3/2013:

- FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COM. SERV. LTDA, LOTE 1 (item 01 R\$ 1.693,00/un e item 02 R\$ 10.550,00/un).... R\$ 73.458,00.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 442/13 – Fornecimento de farofa de soja com alho, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 26.903-6/13:

- Conser Comércio de Alimentos e Serviços Ltda .....R\$ 15,05 o quilo

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 446/13 – Aquisição de brinquedo playground, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 27.154-0/13:

R.F GORY COMERCIAL LTDA. – EPP:.....itens 01 e 02 R\$ 188.240,00.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 389/13 – Aquisição de poste em aço carbono e ponto de luz botânico, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 23.600-1/13.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de dezembro de 2.013, às 10:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 389/13, de 18 de outubro de 2.013.

Jundiá, em 03 de dezembro de 2.013.

**MOACIR DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Logística

RERRATIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/13 – Aquisição de calçado, bota ortopédica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 29.393-7/13.

I – Fica excluída do Anexo I do Edital supra mencionado a prescrição médica do paciente Gilberto Barleta.

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 463/13, de 21 de novembro de 2.013.

Jundiá, em 03 de dezembro de 2.013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/13

OBJETO: Fornecimento de seringa descartável, seringa para insulina e agulha para caneta de insulina, sob o Sistema de Registro de Preços. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA MARIA ROSSI. DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/13

OBJETO DO OBJETO: Aquisição de medicamento (Omalizumabe 150mg pó para solução injetável+diluyente e Cloridrato de Fingolimode 0,5mg), para atendimento a Mandados Judi-

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE APARECIDA. VEIGA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/13**

OBJETO: Aquisição de medicamento (Sitagliptina 100mg, Saxagliptina 5mg e Saxagliptina 2,5mg), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/13**

OBJETO: Aquisição de monitor Led, microcomputador e estabilizador, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ui. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA MARIA BARBOSA JANUÁRIO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/13, de 03 de dezembro de 2013 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Fornecimento de livros didáticos da Coleção Ciranda, para uso no ano letivo de 2.014, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS nº 022/13 - Execução de obra de ampliação e reforma na Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas, localizada na Rua Niágara s/nº, Residencial Morada das Vinhas, nesta cidade. Processo Administrativo nº 23.610-0/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Classificar e Adjudicar o objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA JOSECON LTDA. por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 29 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 018/13 – Execução de obra de reforma do C. E. C. E. Nicolino de Lucca (Bolão) – SMEE. Processo Administrativo nº 23.054-1/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 310/312, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

1º) Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;  
2º) Construtora Roy Ltda.;

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 019/13 – execução de obra de reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde do Retiro, localizada na Rua Maria Lúcia Almeida nº 100- Vila Espéria, nesta cidade. Processo nº 23.347-9/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 401/404, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR a empresa Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda por apresentar proposta superior ao valor do orçamento básico do Município de Jundiá, desatendendo o item 8.1.1 do Edital.

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

1º) Construtora Andrade Jundiá Ltda.;  
2º) Operacional Projetos e Construções Ltda.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 021/13 – Execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Novo Horizonte, localizada na Rua José Ribeiro Barbosa nº20 – Parque Almerinda Chaves, nesta cidade. Processo nº 23.498-0/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 781/783, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

1º) Construtora Josecon Ltda.;  
2º) Construtora Andrade Jundiá Ltda.;  
3º) Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;  
4º) Operacional – Projetos e Construções Ltda.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 027/13 – Execução de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Esplanada, localizada na Rua João Omair Simionato nº 100 – Jardim Esplanada, nesta cidade Processo Administrativo nº 24.826-1/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 544/547, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

1º) Construtora Andrade Jundiá Ltda.;  
2º) Construtora Garcia Saltori Gate Ltda –EPP;  
3º) Construtora Roy Ltda.;  
4º) Operacional – Projetos e Construções Ltda.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio

## ATO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 029/13 – Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção elétrica em veículos leves e médios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 24.951-7/13.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise dos documentos, RESOLVE:

INABILITAR a empresa Auto Elétrica II Japão Ltda. por deixar de apresentar Certificado de Registro Cadastral(CRC) ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF e as declarações, desatendendo os itens 4.1.1, 4.4 e 4.5 respectivamente.

HABILITAR as empresas abaixo:  
- Oficina Revisa;  
- Sergio Ricardo Sobrinho Pneus ME.

Isto posto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio

## DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/13 – contratação de empresa especializada para elaboração de serviços de sondagem e caracterização de solo, com fornecimento de equipamentos e serviços, para realização de trabalhos no Município de Jundiá, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.122-7/2013

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a inabilitação da empresa Soloporte Construções e Comércio Ltda. por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 25 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a habilitação da empresa MHS Engenharia Consultoria Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 06 de novembro de 2013, às 14h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 03 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

## DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 014/13 – Execução de obra de pavimentação e drenagem de trecho da Avenida Caetano Gornatti – Bairro Engordadouro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 22.711-7/2013

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 22 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- A Fernandez Engenharia e Construções Ltda.;  
- Construtural Engenharia e Construções Ltda.;  
- GM Pavimentação Ltda.;  
- H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.;  
- Jofege Pavimentação e Construção Ltda.;  
- Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.;  
- Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.;  
- Potenza Engenharia e Construção Ltda.;  
- Soebe Construção e Pavimentação Ltda.;  
- Talude Construções S/A.;  
- VSB Construtora e Incorporadora Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 09 de dezembro de 2013, às 10h00, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, da empresa habilitada.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

## DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 016/13 – Execução de obra de ponte sobre o Rio Jundiá no Bairro Jardim Tulipas, nesta cidade. Processo Administrativo nº 23.270-3/2013

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 21 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Construtural Engenharia e Construções Ltda.;  
- Crisciuma Companhia Comercial Ltda.;  
- ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.;  
- Jofege Pavimentação e Construção Ltda.;  
- Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.;

- Preserva Engenharia Ltda.;  
- Talude Construções S/A.

Fica agendada para o próximo dia 06 de dezembro de 2013, às 10h00, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, da empresa habilitada.

Jundiá, 02 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

## EDITAL DE APREENSÃO Nº 13, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, foi apreendido e recolhido no Bairro do Jundiá Mirim, conforme guia nº1 de (um), animal equino, (macho, pelagem castanha), por vagar em abandono em vias públicas.

FAZ SABER, ainda, que caso esses animais não sejam retirados no prazo de CINCO (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

**DOUGLAS FAVARETO LEME**  
Diretor do Departamento.  
Administrativo do Paço

## DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/13 – credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e produtos alimentícios industrializados da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. Processo Administrativo nº 15.400-6/13

INTERESSADO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 – CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

ASSUNTO:

REJEIÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA COOPERATIVA VINÍCOLA NOVA ALIANÇA CONTRA DECISÃO DA CMHJL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL NESTE CERTAME.

1. RECEBO o recurso interposto pela COOPERATIVAVINÍCOLA NOVA ALIANÇA, com fundamento no artigo 109, da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente, apresentado tempestivamente, contra decisão da CMHJL de classificação final no

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

presente certame.

2. No mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso impetrado, adotando como razão de decidir os argumentos expendidos pela Diretora Técnica da Secretaria de Administração, os quais acolho integralmente.

3. Em face do exposto e ao que consta dos autos, ADJUDICO o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 02/13, destinado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Ata de fls. 541/542 de 12/11/2013, em favor das cooperativas abaixo indicadas, conforme segue:

- Cooperativa Agropecuária Petrópolis que sagrou-se vencedora do item leite em pó integral e instantâneo, pelo valor unitário de R\$ 19,33/Kg; Associação União dos Produtores Rurais das Agrovilas Penápolis e Cintra - P.A. Reunidas, que sagrou-se vencedora do item feijão carioca tipo I, pelo valor unitário de R\$ 7,00/Kg, COOTAP - Cooperativa de Trabalhadores Assentados da Região de Poa Ltda, que sagrou-se vencedora dos itens suco de uva integral pelo valor unitário de R\$ 11,58/Litro e arroz orgânico parbolizado pelo valor unitário de R\$ 5,13/Kg e Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda que sagrou-se vencedora dos itens bebida láctea UHT sabor chocolate, Tetra Pack - 200 ml, pelo valor unitário de R\$ 1,30, barra de cereais com aveia sabor brigadeiro, cobertura de chocolate, pelo valor unitário de R\$ 1,33 e ainda do biscoito cookie com gotas de chocolate, pelo valor unitário de R\$ 0,92.

6. Face ao que consta dos autos HOMOLOGO a Chamada Pública nº 02/2013 pelos seus próprios fundamentos, em favor das Cooperativas acima mencionadas.

7. Publique-se

8. Em seguida encaminhe-se o presente ao setor competente para a formalização do ajuste e as demais cautelas.

Jundiá, 03 de dezembro de 2013.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

EDITAL Nº 537, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de dezembro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

DEZEMBRO

120430	CARLOS CESAR POLINI DA SILVA
120448	EXPEDITO GOMES DA SILVA
120455	CLOVIS LEME DA COSTA
120520	PEDRO ALBERTINO PERINI

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

124247	MARIA MARGARIDA DE CARVALHO
124254	MARLI MARINHO
124293	ELIANA ALVES
124382	JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO
124432	AIDA MARIA TOSTES RIBEIRO
126127	MARIA CAROLINA VINCOLETTI
126166	MARCIA MARCHEZONI MINGARELLI
126209	ISRAEL DAIAM DIAS
126216	VANIA DE FATIMA PLAZA NUNES
126248	VANDERLEI DA SILVA
126287	CLAUDIO DI BIAGIO
126294	ROBERTO SILVA
126401	WALDEMAR DONIZETE DE BARROS
126530	ISAIAS LEME DO PRADO
126554	GONCALO AGAPITO
126579	OSCAR SILVA
126682	JOSE CARLOS PINTO
126757	ADEMIR CORAINE
126771	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA II
131042	MARIA IZILDA CIRINO DA SILVA
131050	ESMERALDA DE LOURDES V SANTOS
131067	APARECIDA DE SALES TOLEDO PERES
132774	ADYR AUGUSTO DA SILVA BASTOS
132800	MARIA DO PERPETUO S. G. AMORIM
132831	CARMEM SILVIA S. BELO DE CAMARGO
132863	AMARA CESONIA LEVI P. DA GLORIA
132888	CLAUDINEI JOSE MARTINS
132895	JOSE VICENTE ESTEVAO PIRES
132906	MARIA DO CARMO DA COSTA BRUM
132920	JULIO MARTINHO FERREIRA
132945	ROGERIO BONASSI MACHADO
132991	VALTER DONIZETI CABRERA
133118	JOSE CARLOS SCALLI
133627	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COTARELLI
136121	BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA
136146	MARIA IVETE DA SILVA FLORENCIO
136153	CELIA MARTINS CAMPANARO
136160	LEONARDO DA VINCI CORBO
136178	ALBERTO FOLENA
140640	ELTON PAULO DA SILVA
140657	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
140664	PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA
140689	CLAUDEMIR DOMINGUES
140696	LUIZ MARTIN FREGUGLIA
140707	JOSE RIBAMAR GRANJA BEZERRA
140721	JOSE ROBERTO COTRIM
140739	ORLANDO RIBEIRO

140753	ADEMAR BATISTA SILVA
140828	SUEILSON MESSIAS
144456	ELIEL BENTO ALENCAR
144463	IVETE MOURA BUENO
147267	ANTONIO ROBERTO MORABITO
160624	ADAO FERNANDO DOS SANTOS
164722	CESAR AUGUSTO MANDRO DE MELO
173447	ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA
173461	CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO
173493	ADRIANA CARVALHO PINTO
173504	RAQUEL DE ARAUJO
173511	SILVANA APARECIDA DA CUNHA SILVA
173529	CATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON
182033	DORIVAL CASTELLUBER
182040	KATE CRISTIANE GALASTRI FELIPE
182058	DELSON MARTINS
182072	TALITHA VALERIA NIELSEN
182080	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO
182108	LEANDRO VIDO
182115	ROSELAINÉ RIBEIRO DA SILVA
182122	MARIA MAGALI ROSA
182130	WILSON JOSE GOMES S. BERNARDES
182147	ADRIANO SEGATO SANCHES
213070	MARCIA ELIANE TELMA SINATORA HIAR
302059	ROSELI CONCEICAO DE PAIVA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

**EDITAL Nº 538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de dezembro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

DEZEMBRO

194904	LEILA VENTURA DE CARVALHO ESPARRINHA
194950	JESSICA COUTO FELÍCIO
194968	EDNILSON CESAR RODELLA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edi-

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

tal que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

**EDITAL Nº 539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de dezembro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

DEZEMBRO

Artigo 9 – Inciso II

126725	MARCOS ANTONIO AMADI
116617	PAULO JOSE TERREL DE CAMARGO
126134	JANDIRA MANARA FONTE BASSO
132781	FABIO EDUARDO KACHAN
140714	SANDRA APARECIDA CESAR
140746	ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

**EDITAL Nº 540, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de dezembro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

DEZEMBRO

CHAPA	NOME
473	Sebastião Pereira da Silva
1272	Wilson Roberto Bastazini

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente

Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

**DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

**FAZ SABER** que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
22.031-0	CAMILA DO NASCIMENTO	PEB I	PEB 40 I/B
21.616-9	DEBORAH BATISTAGUTERRES	PEB I	PEB 30 I/A
22.356-1	MARCIA TORRESAN P DE MELO	PEB I	PEB 40 I/B
21.988-2	MARIA JOSE NEVES VASQUES	PEB I	PEB 30 I/A
21.573-2	LUCIA HELENA DA SILVA RUSSI	PEB I	PEB 40 I/D
23.869-2	PAULA SUAVE	PEB I	PEB 40 I/E
21.658-1	PRESSLEY KERLLER M T GOMES	PEB I	PEB 30 I/A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 2119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exonera, a pedido, a servidora LUIZE PREDEBON, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de dezembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder ao servidor DEVANIR MONDO, Operador de ETA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 19 de novembro de 2013, conforme consta no Processo n.º 12.179-1/2012.

**PORTARIA N.º 2121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora DAFNE HARDT DOS SANTOS, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26 de novembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora MARIA CRISTINA LEITE CHAVES SIMAO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 2123, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora SILVIA CRISTINA ARROYO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2013, com retorno às atividades laborais a partir de 21 de dezembro de 2013, conforme consta no processo nº 28.884-6/2013.

**PORTARIA N.º 2124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MYRIAM GOLDMANN CALZOLI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro de 2013, conforme consta no processo nº 7.727-2/2013.

**PORTARIA N.º 2125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 21 de novembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, conforme consta no Processo n.º 9.610-0/2012.

**PORTARIA N.º 2126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora MARIA MARGARIDA DE CARVALHO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2013, conforme consta no Processo n.º 19.306-1/2013.

**PORTARIA N.º 2127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora ROMINA DE POLO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2013, conforme

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

consta no Processo n.º 1.905-0/2013.

### PORTARIA N.º 2128, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora IVONEIDE MARIA DE ARAUJO, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de novembro de 2013.

### PORTARIA N.º 2129, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Resolve designar o servidor REGINA CELIA VITALE DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe da Seção de Telefonia, no Departamento Administrativo do Paço, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013.

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 2118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia MICHAEL PERES DE NOBREGA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

#### PORTARIA N.º 2130, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera, FLAVIA LISANDRA TAVARES GATTOLINI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 369, de 30 de Janeiro de 2013.

## IPREJUN

### PORTARIA N.º 842 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/11/2013 a 17/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 843 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária NATHALIA GAVROS PALANDRI DE AZEVEDO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/11/2013 a 10/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 844 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SARA REGINA SACCHI ROVERI HIPOLITO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 21/11/2013 a 04/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

## IPREJUN

### PORTARIA N.º 845 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SÉRGIO CORREIA DA SILVA, Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5.308/99 por 05 (cinco) dias, de 27/11/2013 a 01/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 846 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária DENISE VALÉRIA BASSO CATARINO, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 01/12/2013 a 20/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 847 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARILDA SILVA CALDAS, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 30/11/2013 a 29/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 848 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário OSMAR LOPES DE OLIVEIRA portador do CPF n.º 671.254.848-91, PIS n.º 1037613950-9 ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Grupo ESP, Nível I, Grau U, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5.308/99, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 849 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MARIA HELENA DE CARVALHO ALMEIDA portadora do CPF n.º 127.543.168-25, PIS n.º 1064837113-9 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP, I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 850 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MÁRCIA DE ATAÍDE DO PAÇO portadora do CPF n.º 059.149.088-92, PIS n.º 1087423696-4 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36 hs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 851 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de con-

tribuição, com proventos integrais, o funcionário PAULO ROBERTO DE SOUZA portador do CPF n.º 823.935.168-91, PIS n.º 1067309998-6 ocupante do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego, Grupo AAD I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiáí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 852 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário RUBENS FRANCO IGNÁCIO portador do CPF n.º 775.439.558-49, PIS n.º 1008931022-2 ocupante do cargo de Agente Transportes e Segurança, Nível II/II-F do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiáí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 853 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária LOURDES ANTONIA CARDOSO portadora do CPF n.º 893.089.808-49 PIS n.º 1061797259-9 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal n.º 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 854 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, o funcionário ALMIR GUIMARÃES portador do CPF n.º 056.128.428-80 PIS n.º 1082527433-5 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal n.º 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

### EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 1º, §3º do Ato Normativo n.º 006, de 7 de novembro de 2013, faz publicar a relação dos candidatos para eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN a realizar-se em 12 de dezembro de 2013, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Relação dos candidatos à eleição para renovação de 50% dos membros do Conselho Deliberativo.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Michael Alexander Lenk Gregorio (n.º 15. 01)  
Petrus Esteves Teixeira (n.º 15. 02)  
Secretaria Municipal de Finanças  
José Ruy Curio de Carvalho (n.º 5.01)  
Secretaria Municipal de Educação

## IPREJUN

Guilherme Debroy de Campos (nº 11.01)  
Secretaria Municipal de Transportes  
Celso Marques (nº 10.01)  
Maria de Fátima Santo Preti de Carvalho (nº 10.02)  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Marilda Monteiro (nº 19.01)  
Secretaria Municipal de Administração  
Vagner de Faria (nº 4.01)  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Daiana Sanches (nº 20.01)  
Marcelo Marques da Silva (nº 20.02)  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Marcos César Beisighello (nº 13.01)  
Miriam Alves de Oliveira (nº 13.02)  
Secretaria Municipal de Obras  
Eduardo Ramos Júnior (nº 8.01)  
Aderval Belo dos Santos (nº 8.02)  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Kátia Cristina Tucci (nº 6.01)  
Rodnei dos Santos (nº 6.02)  
Fundação Municipal de Ação Social  
Ali Mamed Muniz Qbar (nº 72.01)  
Faculdade de Medicina de Jundiá  
Ivanir Garcia (nº 74.01)  
Sandra Marciana Aparecida Marques (nº 74.02)  
Câmara Municipal de Jundiá  
Gersoniel de Jesus Reis (nº 75.01)  
Lucas Marques Lusvarghi (nº 75.02)  
Inativos  
Creusa Anita Costa (nº 60.01)

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM: Razão Social:  
96.142-6 STASIAK E MORAES COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO LTDA - ME

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

12.684-8/2013 CONDOMÍNIO ED.PETRONILHA DEFERIDO

## SECRETARIA DE OBRAS

11.194-9/2013 ROBERTO BARBOSA DEFERIDO  
13.922-1/2013 AMADEU ANTUNES DE SOUZA DEFERIDO  
13.470-3/2012 MARIA DO C. P. GOMES DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

12.684-8/2013 CONDOMÍNIO ED.PETRONILHA DEFERIDO  
11.194-9/2013 ROBERTO BARBOSA DEFERIDO  
13.922-1/2013 AMADEU ANTUNES DE SOUZA DEFERIDO  
13.470-3/2012 MARIA DO C. P. GOMES DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**30 Dias**  
34.544-4/2013\*<sup>e</sup>\*\* PEDRO N. BOCILI E OUTRO  
31.020-4/2012\*\* ADRIANO L. MASSOTTI

**06 MESES**  
17.779-1/2008 SERGIO LUIS FERNANDES

\* **Mantendo o embargo.**  
\*\* **Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**30 Dias**  
34.544-4/2013\*<sup>e</sup>\*\* PEDRO N. BOCILI E OUTRO  
31.020-4/2012\*\* ADRIANO L. MASSOTTI

**06 MESES**  
17.779-1/2008 SERGIO LUIS FERNANDES

\* **Mantendo o embargo.**  
\*\* **Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2013

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº MADEIRANIT COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA	18775-0/2012
REQº DURATEX S.A.	25691-8/2013
REQº ROSELI APARECIDA MENEGHETTI ROMACHELLO	29333-3/2013
REQº DEBORA REGINA A. DE SOUZA FRASSON	29413-3/2013
REQº TEREZINHA APARECIDA DEGELO E JOANNA DAMM	30241-5/2013
REQº OSMAR MASSASHIDE TIBA E OUTRA	29888-6/2013
REQº NILSON SERGIO O. SANTOS	29850-6/2013
REQº TERESINHA MAGALHÃES FERRÃO	17666-0/2013
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
RETIFICA DE MOTORES RAMI LTDA ME	31825-4/2008
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
ALUISIO EINIR PERES	18106-0/2011
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
EDMILSON GRIGOLETO E OUTROS	16251-6/2011
ASSOCIAÇÃO U.B.I. SAO VICENTE DE PAULO DE GYSI	14517-2/2011
ARQº ANDREA ROSA LUX	
JHONATHAN ALBINO PEREIRA	Ped.-02216
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ROSIMAR ROSA PEREIRA	Ped.-02212
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
ALESSANDRA SGUILARO	22899-2/2012
ARQº ELAINE GONÇALVES DE MORAES SEVERIANO	
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	20216-9/2013
ARQº FLAVIA TARRICONE	
MARCIO POLIO SABIO	25482-2/2013
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
HMR PARTICIPAÇÕES LTDA	20864-6/2013

## SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	JADERSON JOSE SPINA TABAK PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	28116-3/2013
ARQº	JOAO CARLOS FINAMOR LAMBERT JOEL GIAROLA (ESPOLIO)	21614-4/2013
ARQº	MILENA MINGORE CORDEIRO CELIA VIRGINIA BEDIM DE MELLO	28168-4/2013
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA FERNANDO PEREIRA DA COSTA	20219-3/2013
ARQº	PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA THAIS JULIANA DE O. FUMAGALLI E OUTRO	20237-5/2013
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO NORMA WEIGEL SPALETA	8153-4/2011
ARQº	RODRIGO CARDOSO ROCHA ADEMAR SACCOMANI	25575-3/2013
ARQº	VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI DEODATO SABINO	27313-7/2013
ARQº	DESIDÉRIO APARECIDA SANTOS JUNIOR ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	Ped.-02140
ARQº	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS SELMA SERRALVO DA COSTA	Ped.-02218
ARQº	ROSELY TONINI ROSELY TONINI PEREIRA	27309-5/2013
ARQº	VLADIMIR MORENO BAIRRAL DIAS MARIA HELENA DE ALMEIDA	Ped.-02115
EMPº	FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MARIA RAMPASIO DE FREITAS	24230-6/2013
EMPº	HUDSON SILVESTRE DA SILVA ME MICHAEL DA SILVA CASARIN	29285-5/2013
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA JURANDIR ANTONIO BARBOSA	27184-2/2013
ENGº	CRISTIANE MOROSINI CHEQUE LUCIANA PINTO DA SILVA	8684-4/2013
ENGº	MARIO MIGUEL MARCELO RODRIGUES	6303-5/2012
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi HISSASHI TORIGOI FLORIVAL RODRIGUES PORTELLA	25053-1/2013 Ped.-02215
ENGº	RAFAEL CANDIDO DE SOUZA IRACEMA SANCHES DE SOUZA	26994-5/2013
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO MARIO BRUNO VOLPE E ROSELENA AP. S. VOLPE MARCELO GRISOTTO E OUTRO	16622-4/2013 23205-1/2012
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA SAMANTHA RISCHIOTO	Ped.-01868
ENGº	ANGELO DONIZETE BOTAN DEBORA REGINA A. DE SOUZA FRASSON	29422-4/2013
ENGº	CELSO FERRAZZO ANTONIO WALDIR MARTINS	Ped.-02106
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA PAULO ALESSANDRO RUIZ E OUTROS	23775-1/2013
ENGº	EDIO LUIZ COVESI DJL 2 EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA DJL 2 EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA	11724-3/2013 11714-4/2013
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO JOSE CARLOS DE ANDRADE	23881-7/2013
ENGº	EUDES FERRARINI EULALIA ALFIERI, E OUTROS	21426-3/2013
ENGº	GELSON BELLODI LUIZ RENZO /DALVA GAZIERO DA SILVA E OUTRO	25677-7/2013
ENGº	GRIMALDO WILSON GILI MAURO LUIZ VIZICATO E JANDIRA DE ALMEIDA VIZIC	16343-1/2011
ENGº	HUDSON GONÇALVES ANDRADE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25963-9/2009
ENGº	LUCIANA CARAZZATO ABILIO LUIZ JUNIOR	Ped.-02219
ENGº	LUCY MERHY MARTINS BRAGA ALDA VENCHIARUTTI DEL NERO E ROBERTO DEL NEI	26139-7/2013
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO APARECIDO T. DA SILVA E ANDREA SOUZA DE SA SIL	25114-1/2013
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES PAULO SERGIO NHANE TUMOLO	6199-7/2007
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	

	VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	27695-7/2013
	CESAR MUNIR DE ALMEIDA	Ped.-02207
	KELLY REGINA DA SILVA E PAULO SERGIO DA SILVA	29296-2/2013
ENGº	REINALDO PACANARO REINALDO PACANARO	Ped.-02213
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA SAMUEL ARAUJO AMORIN E OUTROS	17090-3/2013
ENGº	VALMIR SEGALA ANTONIO SEGALA	25778-3/2013
PROº	EDUARDO ALEXANDRE ANDRADE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	19365-7/2013
PROº	JOSÉ ODAIR BOCALETTO WAGNER FERNANDO DA SILVA	Ped.-02217
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO JOÃO CUESTAS RUEDAS FILHO	4112-0/2013
TECº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA JENIFFER MARTINS SOUZA	28515-6/2013
TECº	MARCIO HIDEO NAGAOKA LABOR ADM PART LTDA E SINERGIA ADM E PART LTC	21733-2/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

**ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32/2013**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	JOSE SEBASTIÃO CORSATTO PARRA	28287-2/2013
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO LUCIANO DA SILVA PELOGIA E OUTROS	8164-1/2011
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO HANS WALTER MAIER E MARIA ALVES DE F. MAIER	5159-6/2010
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI AMANDA VENTURA	27599-3/2012
ARQº	Flávio Carazzato Junior ROSANGELA DE FATIMA SCOVINI CRUZ E OUTROS	27338-4/2013
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHÓ CARLOS ALBERTO SZABO E VALKIRIA BENTZ	29783-9/2013
EMPº	ARQUITETURA E URBANISMO AO QUADRADO ANTONIO IMPERATO FILHO	4994-1/2013

ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi WILKER L MACHADO E EDMILSON L MACHADO	8512-7/2013
ENGº	André Luis Pacheco MARCIO SPRENGER	18933-3/2013
ENGº	ANTONIO CARLOS CAMPELO OSÓRIO FERREIRA	29529-6/2013
ENGº	CELSO FERRAZZO CAIO MARCIO MANSANO MENDES	29763-1/2013
ENGº	LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO LUIZ DE FATIMA QUEIROZ	28732-7/2013
ENGº	LUCIANA CARAZZATO ANDRE VAZ	18503-4/2013
ENGº	LUCIANA MARTINS MARCELO JOSÉ FLORENZANO	27533-0/2013
ENGº	LUCY MERHY MARTINS BRAGA HAROLDO GAINO JUNIOR	7402-2/2013
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS GENARO ANTONIO ROCHA	28338-7/2011
ENGº	MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE HELENA APARECIDA COSTA	29792-0/2013
ENGº	MARIO KAZUAKI KANEYASSU JACINTO CARLOS GONCALVES	15415-0/2005
ENGº	MAURO YOCHIMI DAEDO ROSELITA FERREIRA DA SILVA	13603-1/2011
ENGº	ODAIR BARDI JOÃO BATIATA DA SILVA	22791-9/2013
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA CASSIA REGINA JOÃO MAXIMO E JOSÉ JOÃO	29906-6/2013 27398-8/2013
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	29116-2/2013
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI MESSIAS JOSE RIBEIRO VIEIRA	29491-9/2013
PROº	MARCELO SCHVARTZ X.K.R.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PART. S.A	21394-5/2012
TECº	ELIESER KUM ADRIANO GONZALEZ LUQUEZ	28866-3/2013
TECº	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI SANZIO DE CARVALHO	3529-8/2012
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI SERGIO LUIZ BIANCHI	27148-7/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem



**SECRETARIA DE OBRAS**

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

**ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SME/DAA Nº 65, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER o resultado final do processo de remoção de Professores de Educação Básica I para o ano de 2014, conforme relação anexa.

Faz saber, também, que os professores que irão reduzir a jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, devido ao deferimento da remoção, deverão comparecer no Complexo Argos, no 1º andar, até o dia 19/12/2013, para efetivar a alteração da jornada.

Faz saber, ainda, a classificação dos Professores de Educação Básica I, que ainda não possuem sede permanente de trabalho, por motivo de ingresso no ano de 2013, bem como a classificação dos professores itinerantes.

Faz saber, finalmente, que os professores terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Secretário Municipal de Educação, a contar da data da publicação deste edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

**Prof. DJALMA HENRIQUE PAES**  
Diretor de Apoio Administrativo

**DURVAL ORLATO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO DO EDITAL SME/DAA Nº 65, DE 2/12/2013

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ingressantes - 2013

Nº	Nome
1	GLAUCIA DE JESUS GARCIA
2	LAZARA MARIA COLCERNIANI BRAGA
3	EDINALVA SILVA DOS SANTOS
4	JOICE RIZI DE OLIVEIRA
5	SILVANI MARIA SILVA DE CAMPOS
6	SUELI GONCALVES
7	ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS
8	VIVIAN ROBERTA ZIVIANI
9	ANA PAULA SANITE
10	ARNALDO MOUZINHO DA SILVA NETO
11	TATIANE SIQUEIRA LOPES ALVES
12	JULIANA MAIRA MIATELLO BRESCANSIN CARDOS
13	VANIA MARLI DE MORAES
14	CINTIA REGINA BEZERRA
15	EDITE PEREIRA
16	IRENE ELISABETE GINES BARBOSA
17	AISHA ROCHA BANDEIRA
18	POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO
19	ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI
20	MARILDA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
21	EDNA BINATI DAINEZE
22	FRANCIANE MARTINS DA COSTA
23	JOSIANE FREITAS DE LIMA
24	TATIANA APARECIDA TEIXEIRA M JULIATTO
25	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA
26	CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA
27	VITOR APARECIDO DA SILVA
28	MARIANE CONTEZZA
29	AMALIA FONTE BASSO
30	SABRINA DA SILVA RAMOS
31	ANA ALICE GRISOTTO
32	ANA BARBARA GREGORIO BULISANI
33	RITA CLEIA MORGADO MELLONI
34	IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS
35	ANA LUCIA PERBONI KALMAR
36	SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE
37	FLAVIA CRISTINA BASSANI BIDOIA

38	AUREA CELIA PONTES
39	DULCE MARIA MARTIN DA SILVA
40	SIMONÍ DEFANTE ALKIMIM
41	RONALDO MATHIAS DE MORAES
42	EDVANI DOS SANTOS VITORINO
43	DARCI DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO
44	ULYSSES FARIA LOPES

45	ALAN ALVES MEIRA
46	FABRICIA DA SILVA SANFINS
47	SARA REGINA SACCHI ROVERI HIPOLITO
48	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA
49	KARINA DE SOUZA ELIAS
50	CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
51	ANA LUCIA DA SILVA
52	GIANE LINS DOS SANTOS MACEDO
53	ANDRE SOUZA PESSI
54	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI
55	TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM
56	CINTIA CRISTINA BARBOZA MIANO
57	IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM
58	PATRICIA JOSE DE LIMA
59	LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS
60	KERLY CRISTINA CASTRO MONTEIRO MARIANO
61	NAIARA CUSTODIO DESTRO
62	PAULA SAITO BATISTA
63	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA MARTINS
64	FABIENE ROVERI
65	LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
66	RENATA GOUVEIA JARDIM SALVATTI
67	BARBARA GROSSI FROES
68	JESSICA FERNANDES LEME
69	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES
70	EDILENA APARECIDA FERREIRA
71	GLAUCIA ANDREA GUARINO
72	EDSON PEREIRA D ASSUNCAO
73	GISELLEN ALINE FERREIRA BISPO DE OLIVEI
74	KATIA CANTAMESSA GODO
75	LUCIANA DE SOUZA RAMOS
76	LUCIANA MEIRELLES DE QUEIROZ
77	ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA
78	DILSON VIEIRA DE SOUSA
79	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO
80	HALINE CASTANHA SILVA GOBATO
81	PAULA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA
82	ALITEIA MOREIRA SANTOS
83	FLAVIA SIMOES DE MOURA
84	LUCIEIDE ANITA FREZZA
85	PRISCILA DOS SANTOS SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ANEXO DO EDITAL SME/DAA Nº 65, DE 2/12/2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I  
ITINERANTE

	Nome	Total
1º	Luciana Balbino de Barros Gomes	3955,00
2º	Ligia Aparecida Larios Trinca	3916,00
3º	Samira Aiub Estopa	2949,00
4º	Luciana de Souza Tega	2838,00
5º	Miriam Mesquita	2740,00
6º	Miriam Ap Carregal Calimani	2661,00
7º	Daniela Maria Kriegler Prestes	2630,00
8º	Regina de Cassia Martins Cella	2626,00
9º	Monica Nogueira Marietti	2619,00
10º	Zenilda Santos dos Anjos	2583,00
11º	Carla Clotilde Del Fabro F Caum	2476,00
12º	Teresa Raquel Ferracini	2467,00
13º	Ezio Ribeiro Marques	2410,00
14º	Luzinete Melone de Almeida	2365,00
15º	Adriana Chagas	2338,00
16º	Alessandra Cristina Lucato	2328,00
17º	Fernanda Laranjeira Pioli	2324,00
18º	Fabiola Camila Ruela Duarte	2317,00
19º	Ana Paula Celestino	2298,00
20º	Sonia Maria Antonio Cardoso	2271,00
21º	Adriana dos Santos Alves Oliveira	2261,00
22º	Simone Miranda Barboza Costa	2242,00
23º	Flavia Cristina Silva Peres	2217,00
24º	Dulce Silveira Leite Simionato	2175,00
25º	Jaqueline dos Santos Lima	2152,00
26º	Daniel Fernandes Roza	1980,00
27º	Priscila Mary Pedrisa Afarelli	1939,00
28º	Lucilene dos Santos	1930,00
29º	Sueli Devico Martins Nagy	1914,00
30º	Beti Muniz da Silva	1897,00
31º	Marisol Aparecida de Melo	1821,00
32º	Vanessa de Oliveira	1819,00
33º	Vania Odete Florentino de Moraes	1743,00
34º	Elaine Canova Scapinelli	1716,00
35º	Sandra Regina B Sant'Anna	1704,00
36º	Carlíene Lopes de Oliveira	1700,00
37º	Daniela Diório	1685,00
38º	Filomena Regina Drezza Negro	1668,00
39º	Renata Picarelli Peres	1660,00
40º	Katia Cristina Alves	1648,00
41º	Luciana Cristina Cassaro da Silva	1643,00
42º	Rejane Canalli Valentini	1637,00
43º	Débora Helena Pavan Piovesan	1636,00
44º	Kelly Cristina Castelhanos Santos	1586,00

45º	Paula Colasanta Bolognese	1570,00
46º	Elidiany Assarisse Passos	1568,00
47º	Maria das Graças Machado	1560,00
48º	Maria Carolina Martim Rizzo	1520,00
49º	Cindi Francine Machado Terron	1478,00
50º	Fabiana Antunes de Almeida	1454,00
51º	Elaine Beatriz Pavan Marques	1435,00
52º	Chiara Cognan Chaves	1428,00
53º	Tatiane Faria Fálco	1387,00
54º	Juliana Conrado	1386,00
55º	Alessandra Siqueira Lebrão de Faria	1347,00
56º	Fabiana Rinco Pedroso	1343,00
57º	Carolina Ferreira da Silva	1327,00
58º	Marli Pereira Flauzino	1312,00
59º	Karen Luize Filócomo	1302,00
60º	Roseli Bernardino dos Santos Almeida	1247,00
61º	Maria Claudia dos Santos Rodrigues	1247,00
62º	Fernanda Pincelli Leite	1241,00
63º	Márcia Rodrigues O Barros	1241,00
64º	Vânia Cristina Soares J Mendes	1229,00
65º	Renata Melo Marcolongo	1227,00
66º	Lucia Helena Felisberto de Almeida	1217,00
67º	Karla Regina Dolfi Alba	1186,00
68º	Kelly Cristina Ferreira Bergamasco	1184,00
69º	Mariana Miranda Zanni	1174,00
70º	Juliana Zonaro Chimello	1160,00
71º	Leide Maria Rodrigues de Souza Gasparotto	1155,00
72º	Micheli Aparecida Scarpari Fossa	1138,00
73º	Maria Jose Neves Vasques	1129,00
74º	Elaine Pinheiro Paes	1103,00
75º	Maisa Maria Cavalcanti	1065,00
76º	Elaine dos Santos Perim	1064,00
77º	Ligia Daiane Luz	1062,00
78º	Marianna Ianacone Di Dario	1056,00
79º	Maria Zuleide Manguera de Lacerda	1048,00
80º	Rosângela de Souza Espinel	1038,00
81º	Flavia Corradini Boyago	1037,00
82º	Grace Cristina Busato	1014,00
83º	Fabricia Bugarelli Goncalves	1011,00
84º	Mariana Novaes Ferreira	1011,00
85º	Vivian Sousa de Paula	1010,00
86º	Jaciara Prata	1007,00
87º	Elisângela Cristina Machado	1006,00
88º	Carla Fernanda Ramos Alves	1005,00
89º	Enik Griceldes Oblasser Ferreira Pinto	1002,00
90º	Fernanda Alves da Costa	1002,00
91º	Raquel de Lara Ferreira	997,00
92º	Amanda Aparecida dos Santos Aveiro	996,00
93º	Matilde Aparecida Pereira	995,00
94º	Kelly Paes M Vizignani	995,00

95º	Tânia Garcia Fraga Silveira	989,00
96º	Érica Alexandra Raimundo	988,00
97º	Meire Maria de Oliveira	988,00
98º	Sandra Regina Prado Cezar	984,00
99º	Jussara Aparecida Diniz Bispo	983,00
100º	Renata Faria Martins Savietto	977,00
101º	Tassia Froes Noronha	975,00
102º	Andresa Carla de Paula Goncalves	974,00
103º	Letícia Bianco de Moraes Martins	972,00
104º	Simone Ferreira Basile	970,00
105º	Letícia Gonçalves Manzato	968,00
106º	Ana Paula de Assis E Silva	964,00
107º	Maisa de Oliveira Almeida Conceição	958,00
108º	Katia Ap Simonetti Fernandes	953,00
109º	Adriana Martins Bufaino	940,00
110º	Cristhiane Argemira G Siqueira Curitiba	922,00
111º	Elisângela Cruz de Souza	909,00
112º	Maria Cecilia Viscaino	889,00
113º	Josemary Bernardo	885,00
114º	Cássia Regina Simionato	883,00
115º	Silvia Cristina G Trajano	883,00
116º	Gislaine da Silva	882,00
117º	Carla Bom Kury E Trindade	871,00
118º	Vanessa Aline Ferreira Martins	868,00
119º	Márcia Midori Kurohava Marques	862,00
120º	Patricia Lia Saltori	856,00
121º	Maria Divina da Silva Privato	853,00
122º	Mariângela Baloni	853,00
123º	Danielle de Mello Ribeiro da Silva	851,00
124º	Ketyllin Lima da Silva	848,00
125º	Deise Barros Teixeira	847,00
126º	Samanta Fagundes Damásio	844,00
127º	Denize Andrade Bineli	827,00
128º	Karen Raquel Tedesco da Silva Viveiros	806,00
129º	Vanessa Martin da Silva	774,00
130º	Samyra De Paula Fagundes	738,00
131º	Daiane Silverio dos Reis	722,00
132º	Emerson de Miranda Cardoso	716,00
133º	Andrea Cristiane Bernaque de Paula	711,00
134º	Vania Correa Ercolin	700,00
135º	Adriana Cristina Moraes	700,00
136º	Rosemeire Aparecida Vieira	700,00
137º	Rosana Gomes Higino	700,00
138º	Idileine Alves Lins	700,00
139º	Viviane Campos de Oliveira	700,00
140º	Vanessa Amadi Oliveira	700,00
141º	Vania Nogueira de Lima Vieira	700,00
142º	Iolanda Salustiano da Silva	699,00
143º	Juliana Vidotti Sanches	699,00
144º	Elisabete Marques da Costa Bueno	697,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

145°	Marcela Pergolizzi Moraes de Oliveira	694,00
146°	Flavia Maria Rodrigues Oliveira	694,00
147°	Simone Borba Soares	687,00
148°	Claudineia Ventura Pereira Silva	686,00
149°	Juliana Alves Sespedes Pissinato	682,00
150°	Suely Figueiredo	682,00
151°	Debora Nunes dos Santos	677,00
152°	Beatriz Teresinha Carvalho Maltauro	672,00
153°	Fabiana Alberto Congilio	672,00
154°	Neichelli Fabricio Langona	672,00
155°	Carolina Zomignan Manzatto	672,00
156°	Raquel Pilotto Reis	672,00
157°	Patricia Accorsi Astolfi Mazzoni	672,00
158°	Edna Barras Luiz de Souza	671,00
159°	Franciele Barbutti	670,00
160°	Josiane Ferreira	669,00
161°	Carolina Pereira	669,00
162°	Luciana Aparecida da Rosa	667,00
163°	Gabriela Goncalves Ramos	663,00
164°	Caroline Daniela da Silva	659,00
165°	Elisabete Batista de Sousa Trolezi	657,00
166°	Luciana de Oliveira Cunha	656,00
167°	Karina Tomaz Zani	650,00
168°	Marcia Regina Ferreira Escrovi	644,00
169°	Mariane Cristine Leite	627,00
170°	Sandra Cristina Baldussi Tomin	612,00
171°	Etiene Machado Bissoli	611,00
172°	Denise Destri Galafasse	610,00
173°	Vania Moreira Oliveira	607,00
174°	Aline de Oliveira Aranha	606,00
175°	Vera Lucia da Cruz Pereira	602,00
176°	Maria do Socorro Felex Montenegro	591,00
177°	Ana Claudia Chrispim Gouvea	584,00
178°	Tais Pereira Rodrigues	575,00
179°	Ana Claudia Suzigan Pontes	568,00
180°	Michele Mazzola Costa	565,00
181°	Andressa de Souza Morgado	565,00
182°	Andressa de Souza Moraes	565,00
183°	Natalia Rachel Manzato Baroni	565,00
184°	Vania Santana Brito	565,00
185°	Glauucia Alves de Mendonca	564,00
186°	Evelin Tomanik da Silva	562,00
187°	Vilma Marques da Silva Fischer	559,00
188°	Vanessa de Souza Marques	558,00
189°	Wina Muriel Friciano Motta	557,00
190°	Rosemeiri Jacyntho Farias	556,00
191°	Alessandra Maria Pinoti da Silva	555,00
192°	Elisabete Vicente dos Santos	550,00
193°	Miriam de Fatima Facin Santos	546,00
194°	Ariene de Paula Leal	540,00

195°	Fernanda de Oliveira	523,00
196°	Tania Zilda Pinto Barros	519,00
197°	Jeter Eugenio	519,00
198°	Angela Cristina Bego Barriviera	519,00
199°	Caroline Canalli Ortiz Febbo	519,00
200°	Maria Elisa Cesarino Morassutti	519,00
201°	Deborah Batista Guterres	518,00
202°	Andreia da Silva Ubaldo	517,00
203°	Rosa Carneiro Rodrigues da Silva	516,00
204°	Andressa Maria Gomes de Toletto	514,00
205°	Marilyn Alves de Souza	499,00
206°	Fabiola Aparecida Bochini Souza	493,00
207°	Tatiana Alejandra Flores Salinas	490,00
208°	Adriana de Oliveira Santos	484,00
209°	Claudia Aparecida de Souza	484,00
210°	Luciana Amancio	483,00
211°	Claudia Regina Roveri Roque	476,00
212°	Paula Vanessa Abreu	476,00
213°	Angela Maria Ribeiro Ferreira	470,00
214°	Isabel Regina Carolla de Mendonça	466,00
215°	Ana Paula Rocha Galhardo	464,00
216°	Eliane Ribeiro de Sa	458,00
217°	Rosane Gaviti Vilerá	458,00
218°	Tatiane Oliveira da Silva	457,00
219°	Drielly Gomes	454,00
220°	Tatiane Carolina de Lima Santos	453,00
221°	Patricia de Moraes Nogata Barbutti	451,00
222°	Priscila Dias de Andrade Rubio	441,00
223°	Deise Spilak Thans	441,00
224°	Rosana Alves Lourenco Liba	439,00
225°	Lenita Peres Russo Bulgarelli	418,00
226°	Patricia Helena Cortina Romani	416,00
227°	Silvia Helena de Freitas Restino	398,00
228°	Ivana Santos Valerio	381,00
229°	Gisele Katri Polotto de Lima	365,00
230°	Maria de Fatima Rodrigues dos Santos	335,00
231°	Lucineia Miranda Massimo	335,00
232°	Taisa Teodoro	335,00
233°	Vera Lucia Piniano Procacino	335,00
234°	Ana Cristina Queiroz Peres	335,00
235°	Maria Cristina Lindo Cano	335,00
236°	Lucimara Raquel Pinto de Lima	335,00
237°	Ligia Mara Jacinto de Deus Oliveira	335,00
238°	Ana Paula de Mello Alves	335,00
239°	Maria de Fatima de Noronha Rabassi	335,00
240°	Valeria Aparecida Garbelini Ota	335,00
241°	Adriana Coelho	335,00
242°	Erica Vanessa Olaia Valli	335,00
243°	Tatiane Trevisan Moraes Zanelli	335,00
244°	Onilza Brandão Souza	335,00

245°	Ivaneide Andrade de Jesus	335,00
246°	Luciana Yuri Maciel da Silva	335,00
247°	Vanilda Garbo Florindo	335,00
248°	Viviane Cristina de Oliveira Cesar	335,00
249°	Eliza Regina Ferreira Domiciano	335,00
250°	Elisangela de Cassia Galdino	335,00
251°	Ademar Renildo da Silva	335,00
252°	Renata Goncalves Cordeiro	335,00
253°	Tatiane Fernandes Nascimento	335,00
254°	Michele Pereira da Silva Souza	335,00
255°	Monica Franco da Costa Mascarenhas	335,00
256°	Pamela Benezato Zorzella	335,00
257°	Eleazar de Souza Silva	335,00
258°	Juliana Pereira Batista	335,00
259°	Georgea Aparecida Machado Bueno	335,00
260°	Juliana Messias Salvador	335,00
261°	Claudineia Aparecida Campos	334,00
262°	Adriane Santos de Lima	334,00
263°	Sandra Aparecida Cortegozo	332,00
264°	Jessika Marie Shimabukuro	330,00
265°	Tatiane de Sousa Machado	330,00
266°	Denise Girkus	328,00
267°	Kelly Maria Vieira	327,00
268°	Simone Beatriz Duarte	327,00
269°	Rosana Aparecida da Costa Vaz	325,00
270°	Luana Vanessa Mezavila Vieira	323,00
271°	Pressley Kerler Mendes Tartaroti Gomes	323,00
272°	Claudia Pelissoli Diniz	323,00
273°	Raquel Cristina Pereira Correa	323,00
274°	Claudia da Cruz Costa	321,00
275°	Adriana Camila Rodrigues	320,00
276°	Sandra Aparecida da Rocha	306,00
277°	Amanda Cristina de Oliveira Salgado	306,00
278°	Adriana Alves de Siqueira	305,00
279°	Ana Clara Marin	301,00
280°	Sandroelia Sousa Dias	290,00
281°	Priscila Pasqualotti Barbieri	287,00
282°	Priscila Souza Dutra Oliveira	284,00
283°	Patricia Montello da Silva	280,00
284°	Rita De Cassia de Oliveira	274,00
285°	Lucia Cavalheiro	274,00
286°	Talita Carneiro da Silva	274,00
287°	Raquel Souza Silva	274,00
288°	Aline Priscila Lins	274,00
289°	Sandra Maria da Silva Zaque	264,00
290°	Rosana Perilli	260,00
291°	Silvia Roberta Alves da Silva	260,00
292°	Cleia Meurer	260,00
293°	Angela Aparecida Neto Patelli	260,00
294°	Silmara Moreira dos Santos	260,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

295º	Gilzete Lopes Cabral	260,00
296º	Paula Blathner Solera	260,00
297º	Joyce De Santana Pereira	260,00
298º	Paula Rafaela Farias da Silva	260,00
299º	Flavia Hipolito Calsa Barbosa	260,00
300º	Gabriela Fontebasso Schincariol	260,00
301º	Marcella Pichini Pacini	260,00
302º	Niceria Vieira Paranhos Pereira	259,00
303º	Simone Conceicao P. de Oliveira Santos	259,00
304º	Adriana Liborio de Araujo	257,00
305º	Adriana Lucia Goncalves dos Santos	254,00
306º	Tamara Sabrina Zonzon da Silva	250,00
307º	Juliana Rabello Rodrigues	244,00
308º	Beatriz Cristina Bagini de Faria	244,00
309º	Flavia Spiandorim Bernardi	244,00
310º	Maria Elisabete Tsiaprakas	239,00
311º	Adriana Cristina da Silva David	238,00
312º	Lidia Maria dos Santos	235,00
313º	Juliana Tromboni	232,00
314º	Marila Martins de Moura	232,00
315º	Ana Carla Gonçalves da Silva	229,00
316º	Sandra Maria de Carvalho Piovesan	224,00
317º	Emiliana Cecilia da Rosa	218,00
318º	Priscila Lopes Modesto	211,00
319º	Luzia Nunes Vieira da Silva	211,00
320º	Andreza Felix Safra	211,00
321º	Luã Mingotti	210,00
322º	Marta Celia Borges Costa de Assis	210,00
323º	Liliane Cristina Alves Silva	205,00
324º	Rosangela de Melo Maciel Silva	204,00
325º	Maria do Carmo Severiano Garcia	203,00
326º	Andrea Lidianna Lacerda Moura	201,00
327º	Ligia Cellani Chinarelli	200,00
328º	Fernanda Aparecida Leite	198,00
329º	Ana Paula Santos Gonçalves	196,00
330º	Marcos Cesar Ortolan Alves	191,00
331º	Roberta Dona Marinho Vieira	186,00
332º	Fernanda Santana dos Santos	185,00
333º	Claudete Victorino	183,00
334º	Vania Regina Zago Murari	183,00
335º	Zoraide Marques K. Laurino	183,00
336º	Sheyla Araujo Soares da Silva	183,00
337º	Aline Silva Borges	183,00
338º	Orlany de Sousa Belo	180,00
339º	Aline Stela Dordan de Oliveira	160,00
340º	Giluzia Macedo Gomes	153,00
341º	Marcia Mendonça de Souza	92,00
342º	Edileide Pereira Souza de Oliveira	77,00
343º	Rosilaine Regina de Moraes	56,00
344º	Ana Claudia Nascimento de Jesus	50,00

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
1º	VALERIA BASSO MANZATO	365,20
Indeferido		
2º	ROSEMARY SCRICO CUNHA	334,76
EMEB 381 - EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIG 1 - MANHA		
3º	SANDRA LUCIMARA DOS S MACANHAN	334,40
EMEB 192 - EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI 1 - MANHA		
4º	SIMONE RENATA BARBOSA DE SOUZA	327,10
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR 1 - MANHA		
5º	HELOISE APARECIDA M DE LACERDA	323,08
EMEB 47 - EMEB NAMAN TAYAR PROF. 1 - MANHA		
6º	CINTIA CORETTI TOREZIN	256,96
EMEB 72 - EMEB ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA. 2 - TARDE		
7º	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA CAPELLI	252,92
EMEB 276 - EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES PROF 2 - TARDE		
8º	FRANCINETE APARECIDA FERRAZ	249,80
Indeferido		
9º	LILIAN DE CASSIA RUY	248,80
EMEB 78 - EMEB CESARINA FORTAREL GONCALVES DI/2 - TARDE		
10º	MARIA ISABEL FERRAREZI MACHADO FONSECA	241,98
EMEB 30 - EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF 2 - TARDE		
11º	MARCIA CANDIDO DE ABREU	234,28
EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 2 - TARDE		
12º	VANIA APARECIDA PINTO MARTI	232,64
EMEB 375 - EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF. 1 - MANHA		
13º	SONIA MARIA VALDO POLLO	231,44
EMEB 32 - EMEB PATRICIA PIRES PROFA. 1 - MANHA		
14º	MARIA HELENA DE CARVALHO GUARISE	225,80
EMEB 105 - EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF. 2 - TARDE		
15º	STELA MARIS FAVARETTO SPINA	224,28
EMEB 16 - EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR 2 - TARDE		
16º	SIMONE DE CASSIA MARQUES PRETO	224,28
EMEB 71 - EMEB ANTONINO MESSINA 2 - TARDE		
17º	FATIMA REGINA KLEMM GAVIOLI	223,78
EMEB 71 - EMEB ANTONINO MESSINA 2 - TARDE		
18º	ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO	222,32
EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 2 - TARDE		
19º	ADRIANA FACCIANI AMELIO	222,00
EMEB 349 - EMEB LUCIRIO VALLI 1 - MANHA		
20º	TANIA CAREZZATO MECHETTI	221,94
Indeferido		
21º	IARA CRISTINA PINCINATO	221,74
EMEB 71 - EMEB ANTONINO MESSINA 2 - TARDE		
22º	RITA DE CASSIA MARTINS ANZOLIN	220,62
EMEB 345 - EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO 1 - MANHA		
23º	SORAYA ABRAHAO BOCALAO	220,46
Indeferido		
24º	CRISTIANE KRAMER	220,12
EMEB 9 - EMEB FLORISA VOLPE PROFA. 2 - TARDE		
25º	IONE MENDES PEREIRA FERNANDES	218,32
EMEB 11 - EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA. 1 - MANHA		
26º	GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH	216,36
EMEB 11 - EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA. 1 - MANHA		
27º	LETICIA VAZ CIARAMELLA FEITOSA	215,28
Indeferido		
28º	MARILDA FALTZ ALVES PEREIRA	215,20
EMEB 21 - EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF. 2 - TARDE		
29º	GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	210,40
EMEB 5 - EMEB CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA. 2 - TARDE		
30º	TELMA DE OLIVEIRA	209,24
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 1 - MANHA		
31º	ENILDA ARAUJO OLIVEIRA	208,70
EMEB 71 - EMEB ANTONINO MESSINA 2 - TARDE		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
32º	ROSELISA LORENZON CERVELIN	208,52
EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PI 1 - MANHA		
33º	SIRLENE LARIOS TRINCA	207,60
EMEB 39 - EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBC 1 - MANHA		
34º	ANGELA BRIGIDA BARRETO DE A TEIXEIRA	206,92
Indeferido		
35º	ROSILDA AP DA ROSA BETTIOL	206,54
EMEB 115 - EMEB URSULA GHERELLO IRMA 1 - MANHA		
36º	SANDRA APARECIDA MARTINS S DOS SANTOS	200,74
EMEB 32 - EMEB PATRICIA PIRES PROFA. 2 - TARDE		
37º	LUCILA APARECIDA MIQUELIN	200,00
EMEB 1 - EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES 1 - MANHA		
38º	SUELY TERUCA UTIKAVA MARTELLI	198,92
EMEB 387 - EMEB NILSE MORAES LEITE 1 - MANHA		
39º	VERA LUCIA TOFANIN	198,28
Indeferido		
40º	VALDINEIA GONCALVES LOPES	195,64
EMEB 44 - EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN P 1 - MANHA		
41º	KAREN VANESSA MAGALHAES GARCIA	194,72
EMEB 13 - EMEB IRACY FERREIRA BUENO 1 - MANHA		
42º	MARLI MIGUEL SAVIETTO	194,22
EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA		
43º	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	194,08
EMEB 5 - EMEB CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA. 2 - TARDE		
44º	TANIA CRISTINA FERREIRA FAGUNDES	193,78
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 1 - MANHA		
45º	CRISTIANE JORGE TREVIZAN	190,36
EMEB 32 - EMEB PATRICIA PIRES PROFA. 2 - TARDE		
46º	CRISTINA TORRES CLINI	190,16
EMEB 5 - EMEB CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA. 2 - TARDE		
47º	CLAIR PEREIRA DA SILVA PAES	190,12
Indeferido		
48º	ELIANA CARLOS NEVES	188,12
EMEB 13 - EMEB IRACY FERREIRA BUENO 1 - MANHA		
49º	MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES	185,76
EMEB 375 - EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF. 1 - MANHA		
50º	ELIANA CAREGATTI FRANCO PEREIRA	183,46
Indeferido		
51º	SUZANA PALOMO NUNES	183,12
EMEB 384 - EMEB MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVAL 2 - TARDE		
52º	ADELAINÉ APARECIDA DE SOUZA CURCIO	182,64
EMEB 393 - EMEB MARIA ANGELICA LOURENCON 2 - TARDE		
53º	MARCELO DANTAS AGUIAR	181,48
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 1 - MANHA		
54º	ROSI BUSCA	180,12
EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI 2 - TARDE		
55º	MONICA DE ALBUQUERQUE VALENCA	178,86
EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS 1 - MANHA		
56º	PAULA HELENA CORTINA ROMANI	176,44
EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA		
57º	VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBON	175,56
EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA		
58º	ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA	174,78
EMEB 13 - EMEB IRACY FERREIRA BUENO 2 - TARDE		
59º	CRISTIANE MILANI DE CARVALHO G SANCHES	171,08
Indeferido		
60º	NELCI APARECIDA AIZZA	169,96
EMEB 41 - EMEB WILMA NALIN FAVARO 1 - MANHA		
61º	ALESSANDRA GONCALVES DE SOUZA	169,94
Indeferido		
62º	CARLA DIAS MATIAS	169,36
EMEB 45 - EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA. 1 - MANHA		

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
63º	ELISANGELA VIEIRA SABINO	167,46
Indeferido		
64º	ADRIANA CRISTINA RAMPIN	165,74
Indeferido		
65º	LUCIANA BALBINO DE BARROS GOMES	163,20
Indeferido		
66º	LIGIA APARECIDA LARIOS TRINCA	161,64
Indeferido		
67º	MARIA PEREIRA MININEL	159,32
EMEB 21 - EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF. 2 - TARDE		
68º	ADRIANA FALCAO RUEDA PALOMO	159,28
EMEB 393 - EMEB MARIA ANGELICA LOURENCON 2 - TARDE		
69º	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	158,36
EMEB 43 - EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA. 1 - MANHA		
70º	MARISEUMA FERREIRA FAZAN	158,20
Indeferido		
71º	REGIANE PEREIRA BANDECHI	152,64
EMEB 46 - EMEB ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA. 1 - MANHA		
72º	ELISABETE ALVES DA FONSECA MARTINS	148,30
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 2 - TARDE		
73º	LUCIMARA FAVARETTO SILVA	134,88
EMEB 36 - EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO 1 - MANHA		
74º	NELSA DE LOURDES STAFUZZA MASSARO	134,84
EMEB 412 - EMEB JANET FERREIRA PRADO PROF. 12 - OFICINA T		
75º	MARIVANA CHIARAMONTE FONSECA DIAS	134,16
EMEB 24 - EMEB MARIA AP. DE SOUZA ALMEIDA RAMOS 2 - TARDE		
76º	LILIAN CRISTINA MERLI SOUSA	133,96
EMEB 387 - EMEB NILSE MORAES LEITE 1 - MANHA		
77º	KARINA VERARDO	133,64
EMEB 364 - EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR. 1 - MANHA		
78º	LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	131,80
EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEÍ 1 - MANHA		
79º	ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	129,72
EMEB 36 - EMEB PAULO GONCALVES DE MELLO 1 - MANHA		
80º	PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO	124,64
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 2 - TARDE		
81º	VERA LUCIA NOGUEIRA MARTINEZ	123,80
Indeferido		
82º	DANIELE GAMBINI LOSCHI	119,74
Indeferido		
83º	FERNANDA CRISTINA TRINCA SUYAMA	119,04
EMEB 376 - EMEB WALDEMIR SAVOY PROF. 1 - MANHA		
84º	ISABEL DE FATIMA FERNANDES SOARES	118,72
EMEB 412 - EMEB JANET FERREIRA PRADO PROF. 12 - OFICINA T		
85º	GISELE LUZIA MATAVELLI	117,56
EMEB 349 - EMEB LUCIRIO VALLI 1 - MANHA		
86º	ANA LUCIA NIERO MENDES DOS SANTOS	116,88
Indeferido		
87º	RITA GISLAYNI TESTA MARTINS	115,00
EMEB 42 - EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA. 1 - MANHA		
88º	ROSA MARIA JOSE VIOTTO MORAU	114,64
Indeferido		
89º	ALINE JESUS DE ARAUJO GUIMARAES	114,06
EMEB 97 - EMEB LAZARO MIRANDA DUARTE PROF. 1 - MANHA		
90º	KARINA BARBOSA HONORIO	114,00
EMEB 236 - EMEB PIER ANGELA 1 - MANHA		
91º	ELIZABETH DA SILVA GALASTRI VINAGRE	113,96
EMEB 96 - EMEB JOSE LEME DO PRADO FILHO, PROF. 2 - TARDE		
92º	ALEXANDRA BRITO DO REGO	112,32
EMEB 412 - EMEB JANET FERREIRA PRADO PROF. 12 - OFICINA T		
93º	CAROLINA RONCALHO TEALDI	111,30
EMEB 24 - EMEB MARIA AP. DE SOUZA ALMEIDA RAMOS 2 - TARDE		

Data de Emissão: 03/12/2013 11:48:20

Página 3 de 21

Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
94º	FERNANDA GONCALVES DO CARMO	110,92
Indeferido		
95º	RAQUEL NAVES FERRACINI	110,20
EMEB 17 - EMEB JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA. 2 - TARDE		
96º	PRISCILA DOS SANTOS BUENO	109,24
EMEB 25 - EMEB MERCEDES BASILE BONITO PROFA. 2 - TARDE		
97º	REGINA DE CASSIA MARTINS CELLA	109,12
Indeferido		
98º	RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ	109,12
Indeferido		
99º	TATIANA APARECIDA PRETTI	108,80
EMEB 43 - EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA. 1 - MANHA		
100º	SIDNEIS MAROTO DOS REIS OLIVEIRA	108,60
Indeferido		
101º	JULIANA PAULA GARCIA MARTINEZ	108,56
EMEB 16 - EMEB JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR 2 - TARDE		
102º	ROSANA SIMONE DE GODOI	108,48
EMEB 107 - EMEB PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROI2 - TARDE		
103º	ANA MARIA DE JESUS DE ARAUJO	108,44
EMEB 97 - EMEB LAZARO MIRANDA DUARTE PROF. 1 - MANHA		
104º	MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA	106,64
EMEB 56 - EMEB FABIO RODRIGUES MENDES PROF. 1 - MANHA		
105º	ANA CAROLINA FASCINA MIRANDA	106,46
EMEB 96 - EMEB JOSE LEME DO PRADO FILHO, PROF. 2 - TARDE		
106º	GISLAINE DE LIMA GOMES	106,18
Indeferido		
107º	SAMIRA AIUB ESTOPA	105,64
Indeferido		
108º	MARIA INES BENEVIDES GUIMARAES	105,52
EMEB 380 - EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS 2 - TARDE		
109º	ELIANA APARECIDA FERREIRA NERI	105,16
Indeferido		
110º	CINTIA MARCHI VENDEMIATTI	104,08
EMEB 18 - EMEB JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR 2 - TARDE		
111º	KATIA CONCEICAO MARCANSOLA ZORZI	103,80
Indeferido		
112º	DENISE RUBIA PEREIRA	103,76
EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA 2 - TARDE		
113º	MATILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON	103,48
Indeferido		
114º	KARINA MACIEL TOMAZINI	103,40
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 2 - TARDE		
115º	MELINA MARTINS MONTEIRO DE GASPARI	102,58
EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 1 - MANHA		
116º	JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER	101,82
EMEB 4 - EMEB CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROF, 2 - TARDE		
117º	ERICA DANIELE MORAES	101,52
Indeferido		
118º	SARA OMIZOLLO STECK	101,24
EMEB 129 - EMEB AMERICO MENDES 2 - TARDE		
119º	ELIANE APARECIDA LOPES OLIVEIRA	100,92
Indeferido		
120º	GRACE JOYCE LEME	100,16
EMEB 228 - EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOÇ 1 - MANHA		
121º	DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU	99,26
Indeferido		
122º	DANIELA MARIA KRIEGLER PRESTES	99,18
Indeferido		
123º	TAIS VITO VIEIRA	98,92
Indeferido		
124º	KAREN TATIANE PACHECO GAINO	98,80
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 2 - TARDE		

Data de Emissão: 03/12/2013 11:48:20

Página 4 de 21

Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
125º	THAIS ALVES DOS SANTOS	98,62
EMEB 18 - EMEB JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR 2 - TARDE		
126º	ALZENI CALDAS CORTEZ TOLEDO	98,62
Indeferido		
127º	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	98,56
EMEB 76 - EMEB CARLOS FOOT GUIMARAES PROF. 1 - MANHA		
128º	SAMANTA ARIELE DO NASCIMENTO BRUNELLI	98,56
EMEB 11 - EMEB HAYDEE DUMANGIN MOJOLA PROFA. 2 - TARDE		
129º	SIMONE DA SILVA ARAUJO	98,50
EMEB 112 - EMEB RANIERI MAZZILLI DEPUTADO 1 - MANHA		
130º	ADRIANA MARIA	98,48
EMEB 96 - EMEB JOSE LEME DO PRADO FILHO, PROF. 2 - TARDE		
131º	CIBELE SILVA RIZZATO	98,40
EMEB 17 - EMEB JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA. 2 - TARDE		
132º	NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECHIA	98,32
EMEB 56 - EMEB FABIO RODRIGUES MENDES PROF. 11 - OFICINA M		
133º	ZENILDA SANTOS DOS ANJOS	98,30
Indeferido		
134º	RITA DE CASSIA CASTRO SORANZ	98,00
Indeferido		
135º	MARIA LUISA SACRINI MAGRO	97,72
EMEB 364 - EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR. 1 - MANHA		
136º	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO	97,68
EMEB 70 - EMEB ANTONIO LOUREIRO 2 - TARDE		
137º	PRISCILA FERREIRA CABRAL	97,64
Indeferido		
138º	THAIS NOBOA NUNES	97,52
EMEB 42 - EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA. 1 - MANHA		
139º	RITA DE CASSIA MALEVICH DE SOUZA	97,52
EMEB 120 - EMEB RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROF 1 - MANHA		
140º	MIRIAM MESQUITA	97,48
Indeferido		
141º	VALDIRENE MARQUES LUCAS	96,84
EMEB 107 - EMEB PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROI2 - TARDE		
142º	ALESSANDRA CRISTINA LUCATO	95,88
Indeferido		
143º	CINTHYA REGINA LOSCHIAVO	95,82
EMEB 345 - EMEB HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO 1 - MANHA		
144º	TERESA RAQUEL FERRACINI	95,64
Indeferido		
145º	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	95,50
EMEB 247 - EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PF 1 - MANHA		
146º	CINTHIA RIZZATO POLONIO	95,42
Indeferido		
147º	EZIO RIBEIRO MARQUES	94,08
Indeferido		
148º	THABATA CRISTINA CANDOTTA MONTICO	93,60
Indeferido		
149º	JULIANA BERNARDI DE GODOY	93,56
Indeferido		
150º	ADRIANA CHAGAS	93,52
Indeferido		
151º	MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	93,40
Indeferido		
152º	ISABELA GARCIA DA SILVA MATTOS	93,28
Indeferido		
153º	FERNANDA LARANJEIRA PIOLI	92,96
Indeferido		
154º	DENISE LEITE DOS SANTOS	92,92
Indeferido		
155º	ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA	92,84
EMEB 46 - EMEB ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE		

Data de Emissão: 03/12/2013 11:48:20

Página 5 de 21

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
156º	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	92,40
Indeferido		
157º	VALERIA CUNHA CESAR	92,26
Indeferido		
158º	LILIANA MARCELINA SOARES	92,00
Indeferido		
159º	TAMIE CAPELO DOLENS	91,88
EMEB 380 - EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	2 - TARDE	
160º	GEORGIA VIEIRA MELO	91,20
EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA	2 - TARDE	
161º	MANOELINA LUCIA DA SILVA PEREIRA	90,98
Indeferido		
162º	MIRIAM APARECIDA CARREGAL CALIMANI	90,68
Indeferido		
163º	ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	90,44
Indeferido		
164º	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA	90,04
EMEB 87 - EMEB GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE F2 - TARDE		
165º	SIMONE MIRANDA BARBOZA COSTA	89,68
Indeferido		
166º	FABIANA RINCO CAPARROZ PEIXE	89,42
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	2 - TARDE	
167º	VERA LUCIA DE JESUS PICCIONE	87,68
EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA.	2 - TARDE	
168º	KATIA MONTEIRO DE SOUZA	86,72
EMEB 404 - EMEB ANEZIO DE OLIVEIRA DOS SONHOS PF2 - TARDE		
169º	QUESIA REGINA SILVA OLIVEIRA	86,48
Indeferido		
170º	JOELBA MACIEL DOS SANTOS	86,24
EMEB 87 - EMEB GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE F2 - TARDE		
171º	CARLA CLOTILDE DEL FABRO FERRAO CAUM	86,18
Indeferido		
172º	SHEILA KLEINSINGER	85,76
EMEB 103 - EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA 2 - TARDE		
173º	FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE	85,64
Indeferido		
174º	SUZANA JACINTO FERREIRA	85,34
EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA	2 - TARDE	
175º	MARIA ANGELICA VIEIRA PEREIRA LIMA	85,06
EMEB 126 - EMEB JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF2 - TARDE		
176º	ADRIANA NUNES GUALBERTO RAMIRES	84,96
EMEB 364 - EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR.	1 - MANHA	
177º	ANDREA ARAUJO DE ARRUDA SILVA	84,94
EMEB 119 - EMEB LUIZ BIELA DE SOUZA PROF.	2 - TARDE	
178º	LUCIANA DE SOUZA TEGA	84,42
Indeferido		
179º	ELIZABETH SOARES DE MACEDO COLOMEU	84,04
Indeferido		
180º	FLAVIA CRISTINA SILVA PERES	83,64
Indeferido		
181º	SANDRA ALBUQUERQUE TORRES	83,60
EMEB 87 - EMEB GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE F2 - TARDE		
182º	DANIELA MARTINS CHAVES	83,56
EMEB 376 - EMEB WALDEMIR SAVOY PROF.	1 - MANHA	
183º	DANIEL FERNANDES ROZA	83,36
Indeferido		
184º	ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE	83,04
Indeferido		
185º	ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE	82,92
Indeferido		
186º	DANIELA CORRADINI DA SILVA	82,48
EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF2 - TARDE		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
187º	ELIANE CRISTINA CAMPOS ARTICO	82,32
EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS	1 - MANHA	
188º	EDILAINE ZAQUE JAMPIETRO	82,20
Indeferido		
189º	RITA DE CASSIA AP R DE O FRANCESCONI	81,16
EMEB 411 - EMEB HELENA GALIMBERTI	1 - MANHA	
190º	TANIA REGINA RIBEIRO SARAIVA DA SILVA	79,64
Indeferido		
191º	VERA LUCIA MARTINS NUNES	79,48
EMEB 236 - EMEB PIER ANGELA	2 - TARDE	
192º	DANIELA SCHINCARIOL IWAMI	77,62
Indeferido		
193º	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	77,10
Indeferido		
194º	DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANGEIRA	76,74
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU 2 - TARDE		
195º	ELIANA MOREIRA DA SILVA	76,72
EMEB 87 - EMEB GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE F2 - TARDE		
196º	CARLA SIQUEIRA	75,96
Indeferido		
197º	SIMONE MARANHO OLIVEIRA	75,08
EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 2 - TARDE		
198º	VANIA ODETE FLORENTINO DE MORAES	74,72
Indeferido		
199º	MONICA ALESSANDRA BRAVO IAMONTI	74,60
EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI 1 - MANHA		
200º	TAIS SILVA OLIVEIRA	73,46
EMEB 45 - EMEB CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA.	1 - MANHA	
201º	JEANNE SANTOS GUILHERME	73,36
Indeferido		
202º	SANDRA REGINA BORGES SANTANNA	73,16
Indeferido		
203º	LEANDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	73,02
Indeferido		
204º	CARLIENE LOPES DE OLIVEIRA	73,00
Indeferido		
205º	ELZA MARIA GONZALES	72,76
EMEB 47 - EMEB NAMAN TAYAR PROF.	1 - MANHA	
206º	PRISCILA MARY PEDRISA AFARELLI	71,64
Indeferido		
207º	SAMIRA ALVES DE LIMA	71,50
EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI 1 - MANHA		
208º	ANA CAROLINA DE CAMPOS GAVOGLIO	70,68
EMEB 236 - EMEB PIER ANGELA	2 - TARDE	
209º	DEBORA HELENA PAVAN PIOVESAN	70,44
Indeferido		
210º	VANESSA DE OLIVEIRA	70,32
Indeferido		
211º	MAIZA JAQUELINE ALVES DA C GHENOV	69,56
Indeferido		
212º	ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA	69,44
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR2 - TARDE		
213º	LUANA QUIRINO MENDONCA	69,28
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA.	1 - MANHA	
214º	ELAINE APARECIDA BALDIN	68,84
EMEB 174 - EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.	2 - TARDE	
215º	DENISE COSTOLA WINDLIN	68,56
Indeferido		
216º	ELIZ MARIA SANTOS	68,28
EMEB 23 - EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BAR 1 - MANHA		
217º	ERICA LEITE PEREIRA GUIMARAES	66,40
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR2 - TARDE		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
218º	RENATA PICARELLI PEREZ	66,40
Indeferido		
219º	MONICA BIANCARDI WOOD	66,34
EMEB 349 - EMEB LUCIRIO VALLI	1 - MANHA	
220º	ANDREA RINCO FAVARON	65,58
EMEB 72 - EMEB ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA.	2 - TARDE	
221º	CINTIA FONTOLAN	64,96
EMEB 247 - EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PF12 - OFICINA 1		
222º	JULIANA CONRADO	64,82
Indeferido		
223º	CINTIA PATRICIA CRUZ	64,68
EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 2 - TARDE		
224º	ELIDIANY ASSARISSE PASSOS	61,28
Indeferido		
225º	MARIANA NASCIMENTO	60,58
EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 2 - TARDE		
226º	PATRICIA REZENDE ERBETTA	60,52
EMEB 129 - EMEB AMERICO MENDES	2 - TARDE	
227º	LUCILENE DOS SANTOS	59,88
Indeferido		
228º	DAYANE KAROL FERREIRA DOS S DE MOURA	59,18
Indeferido		
229º	LEILA MARIA DORIGHELLO	59,16
EMEB 43 - EMEB ANGELA RINALDI BAGNE PROFA.	1 - MANHA	
230º	MARIANA BERARDI MARINHO	58,50
Indeferido		
231º	SONIA MARIA ANTONIO CARDOSO	58,50
Indeferido		
232º	SUELI DEVICO MARTINS NAGY	58,18
Indeferido		
233º	MARINA SANCHES MARQUES	57,60
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR2 - TARDE		
234º	MARIANNA IANACONI DI DARIO	57,24
Indeferido		
235º	LUZINETE MELONE DE ALMEIDA	56,76
Indeferido		
236º	AURELIANA COSTA SILVA ANDRADE	56,62
EMEB 379 - EMEB DEODATO JANSKI	2 - TARDE	
237º	PAULA COLASANTA BOLOGNESE	56,60
Indeferido		
238º	MARLI PEREIRA FLAUZINO	56,36
Indeferido		
239º	REJANE CANALLI VALENTINI	56,08
Indeferido		
240º	MARIA CAROLINA MARTIM RISSO	54,96
Indeferido		
241º	EDILAINE BORGHI	54,60
EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF2 - TARDE		
242º	ANELINE LEONE PEREIRA REZAGLI	54,60
EMEB 126 - EMEB JOSE FLAVIO MARTINS BONILHA PROF2 - TARDE		
243º	LILIAN RASTELLI	54,48
Indeferido		
244º	MICHELE CACERE FERREIRA	54,24
EMEB 119 - EMEB LUIZ BIELA DE SOUZA PROF.	12 - OFICINA 1	
245º	KELLY CRISTINA CASTELHANO SANTOS	52,98
Indeferido		
246º	KELLY CRISTINA FERREIRA BERGAMASCO	52,36
Indeferido		
247º	CAROLINA FERREIRA MOREIRA	51,56
EMEB 174 - EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA.	2 - TARDE	
248º	ELIANE PALMERO OLIVEIRA DE SOUZA	51,56
EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF.	2 - TARDE	

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
249°	JULIANE ZONARO CHIMELLO	51,40
	Indeferido	
250°	LEIDE MARIA RODRIGUES DE S GASPAROTTO	51,20
	Indeferido	
251°	MONICA REGINA SOUZA FLORINDO	51,20
	EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE	
252°	DANIELA DIORIO	51,08
	Indeferido	
253°	MARIA DAS GRACAS MACHADO	50,96
	Indeferido	
254°	MOACIR DE PINHO IZIDORO	50,76
	EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI' 2 - TARDE	
255°	CINDI FRANCINE MACHADO TERRON	50,30
	Indeferido	
256°	ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA	49,88
	Indeferido	
257°	SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS	49,84
	EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU' 2 - TARDE	
258°	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA	49,60
	EMEB 174 - EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA. 2 - TARDE	
259°	FABIANA ANTUNES DE ALMEIDA	49,52
	Indeferido	
260°	MARLI APARECIDA GREGO PEREIRA	49,48
	EMEB 174 - EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA. 2 - TARDE	
261°	ELAINE CANOVA SCAPINELLI	49,40
	Indeferido	
262°	BETI MUNIZ DA SILVA	49,30
	Indeferido	
263°	VANIA CRISTINA SOARES JESUS MENDES	49,16
	Indeferido	
264°	ELAINE PINHEIRO PAES	49,12
	Indeferido	
265°	TATIANE FARIA FALICO	49,02
	Indeferido	
266°	ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES	48,82
	Indeferido	
267°	LUCIA HELENA FELISBERTO DE ALMEIDA	48,68
	Indeferido	
268°	MAISA MARIA CAVALCANTI	47,60
	Indeferido	
269°	ELAINE DOS SANTOS PERIM	47,56
	Indeferido	
270°	FABIANA RINCO PEDROSO	47,52
	Indeferido	
271°	ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA	47,44
	Indeferido	
272°	FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO	47,36
	Indeferido	
273°	ELIS REGINA LIMA MARTINS	47,08
	EMEB 103 - EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA 2 - TARDE	
274°	FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO	46,92
	EMEB 29 - EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA. 2 - TARDE	
275°	MICHEL APARECIDA SCARPARI FOSSA	46,30
	Indeferido	
276°	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	46,22
	Indeferido	
277°	LIVIA SOUZA DE ALMEIDA TONUSSI	45,32
	EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 2 - TARDE	
278°	FERNANDA ALVES DA COSTA	45,08
	Indeferido	
279°	KARLA REGINA DOLFI ALBA	45,08
	Indeferido	

Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
280°	CHIARA CAGNAM CHAVES SILVA	45,06
	Indeferido	
281°	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	44,64
	Indeferido	
282°	ELAINE CRISTINA CONCEICAO DOS S DE MARIA	44,54
	Indeferido	
283°	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO	44,52
	Indeferido	
284°	ROSANA BONARETI YAMAMOTO	44,48
	EMEB 47 - EMEB NAMAN TAYAR PROF. 1 - MANHA	
285°	THALITA MENDES PEREIRA	44,38
	EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 2 - TARDE	
286°	IRENILVA OLIVEIRA RODRIGUES	44,32
	Indeferido	
287°	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO	44,08
	Indeferido	
288°	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	44,02
	Indeferido	
289°	CAROLINA ARAUJO VIEIRA DE ALMEIDA	43,96
	EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 1 - MANHA	
290°	FERNANDA PINCELLI LEITE	43,84
	Indeferido	
291°	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	43,84
	Indeferido	
292°	KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES	43,12
	Indeferido	
293°	GESICA REGINA PICCOLO	43,04
	EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 2 - TARDE	
294°	LUCIANA BERBEL HONORIO	42,60
	EMEB 23 - EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BAR 2 - TARDE	
295°	LIGIA DAIANE LUZ	42,48
	Indeferido	
296°	MARIA ZULEIDE MANGUEIRA DE LACERDA	41,92
	Indeferido	
297°	DANIELA FORESTI PRAMPOLIN	41,52
	EMEB 44 - EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN P 1 - MANHA	
298°	ROSANGELA DE SOUZA ESPINEL	41,52
	Indeferido	
299°	JUSSARA FLORIANO DE ANDRADE FONTEBASSO	41,48
	Indeferido	
300°	LUCILENE APARECIDA FONTOLAN DA SILVA	41,46
	Indeferido	
301°	MICHELLE SILVA DA CRUZ	40,92
	Indeferido	
302°	ELINA MARIA GONCALVES OLIVEIRA	40,88
	EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 2 - TARDE	
303°	GRACE CRISTINA BUSATO	40,56
	Indeferido	
304°	SILVIA CRISTINA GONCALVES TRAJANO	40,32
	Indeferido	
305°	LILIANE RIBEIRO	40,28
	EMEB 44 - EMEB MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN P 1 - MANHA	
306°	ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	40,24
	Indeferido	
307°	ENIK GRICEDES OBLASSER F P MARTINS	40,08
	Indeferido	
308°	MATILDE APARECIDA PEREIRA	39,80
	Indeferido	
309°	KELLY PAES MUNHOZ VIZIGNANI	39,80
	Indeferido	
310°	MEIRE MARIA DE OLIVEIRA	39,52
	Indeferido	

Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
311°	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA	39,28
	EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI' 2 - TARDE	
312°	MARIANA NOVAES FERREIRA	39,22
	Indeferido	
313°	DANIELLE DE MELLO RIBEIRO DA SILVA	39,04
	Indeferido	
314°	ANA CLAUDIA PEREIRA DO PRADO	38,98
	EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PI 1 - MANHA	
315°	JACIARA PRATA	38,84
	Indeferido	
316°	LETICIA GONCALVES MANZATO	38,72
	Indeferido	
317°	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	38,64
	Indeferido	
318°	JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA	38,44
	EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU' 2 - TARDE	
319°	LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA	38,04
	Indeferido	
320°	ELIANA DE OLIVEIRA BARROS	38,00
	EMEB 379 - EMEB DEODATO JANSKI 2 - TARDE	
321°	ROSANA GOMES HIGINO	38,00
	Indeferido	
322°	LUCIMARA BELLEZE MAINI	37,92
	Indeferido	
323°	SIMONE FERREIRA BASILE	37,84
	Indeferido	
324°	ADRIANA MARTINS BUFAINO	37,60
	Indeferido	
325°	DEBORA SAVIO DOS SANTOS GODOI	37,22
	Indeferido	
326°	GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK	36,88
	EMEB 376 - EMEB WALDEMIR SAVOY PROF. 1 - MANHA	
327°	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	36,80
	EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE	
328°	MARIA JOSE NEVES VASQUES	36,46
	Indeferido	
329°	MAISA DE OLIVEIRA ALMEIDA CONCEICAO	36,22
	Indeferido	
330°	LETICIA BIANO DE MORAIS MARTINS	35,92
	Indeferido	
331°	ALINE SILVA DE ARAUJO	35,84
	EMEB 90 - EMEB JOAO LUIZ CAMPOS PROF. 2 - TARDE	
332°	CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO	35,84
	EMEB 29 - EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA. 2 - TARDE	
333°	ALONE GOMES FERREIRA	35,32
	Indeferido	
334°	CASSIA REGINA SIMIONATTO	35,32
	Indeferido	
335°	THELMA MERLIN GARCIA GOMES	35,32
	Indeferido	
336°	GISLAINE DA SILVA	35,28
	Indeferido	
337°	CATARINE GREEN MARTINS	35,12
	EMEB 23 - EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BARI 2 - TARDE	
338°	MARCIA LEONARDI GIMENEZ	34,64
	EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE	
339°	ANA CLAUDIA SILVA DAVINI	34,60
	EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE	
340°	MARCIA MIDORI KUROHAVA MARQUES	34,48
	Indeferido	
341°	VANIA MOREIRA OLIVEIRA	34,28
	Indeferido	

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
342º	PATRICIA LIA SALTORI	34,24
Indeferido		
343º	ALINE DE OLIVEIRA ARANHA	34,24
Indeferido		
344º	FABRICIA BUGARELLI GONCALVES	34,22
Indeferido		
345º	CARLA BOM KURY E TRINDADE	34,20
Indeferido		
346º	VIVIAN SOUSA DE PAULA	34,20
Indeferido		
347º	DEBORA JANAINA DA SILVA	34,18
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
348º	MARIANGELA BALONI	34,12
Indeferido		
349º	DALVA MAGIRI PEGORETTI	34,12
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
350º	MARIA DIVINA DA SILVA PRIVATO	34,12
Indeferido		
351º	CAMILA CUSTODIO GARCIA	34,12
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
352º	VIRGINIA APARECIDA ANTONIO SILVA	34,04
Indeferido		
353º	RAQUEL DE LARA FERREIRA	33,92
Indeferido		
354º	SAMANTA FAGUNDES DAMASIO	33,76
Indeferido		
355º	CHAIENE CAMARGO	33,76
EMEB 384 - EMEB MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVAL 2 - TARDE		
356º	CAMILA MARQUES GOMES DE OLIVEIRA	33,66
Indeferido		
357º	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO	33,66
Indeferido		
358º	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	33,54
Indeferido		
359º	MARINIS FERNANDA RODRIGUES LOPES	33,46
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU 2 - TARDE		
360º	FERNANDO DE SOUZA SANTOS	33,44
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
361º	ANA CRISTINA QUEIROZ PERES	33,40
Indeferido		
362º	MARCIA REGINA FERREIRA ESCROVI	33,22
Indeferido		
363º	TASSIA FROES NORONHA	33,14
Indeferido		
364º	LUCIANA ROQUE TRISTAO	33,08
EMEB 23 - EMEB MARIA DE LOURDES GONCALVES BAR 2 - TARDE		
365º	ADRIANA CRISTINA MORAES	33,00
Indeferido		
366º	CAMILA GONCALVES SILVA ARRUDA	33,00
EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA. 1 - MANHA		
367º	IDILEINE ALVES LINS	33,00
Indeferido		
368º	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	33,00
Indeferido		
369º	VANESSA AMADI OLIVEIRA	33,00
Indeferido		
370º	FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	32,76
Indeferido		
371º	MICHELE MAZZOLA COSTA	32,60
Indeferido		
372º	ANDRESSA DE SOUZA MORAES	32,60
Indeferido		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
373º	JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA	32,58
Indeferido		
374º	TAMARA REGINA TRACCI KARNER	32,52
Indeferido		
375º	FLAVIA CORRADINI BOYAGO	32,44
Indeferido		
376º	PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI	31,88
Indeferido		
377º	NEICHELLI FABRICIO LANGONA	31,88
Indeferido		
378º	CLEONICE MELO LIMA BATISTELA	31,60
EMEB 100 - EMEB MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA 1 - MANHA		
379º	KAREN RAQUEL TEDESCO DA SILVA VIVEIROS	31,48
Indeferido		
380º	MARIANA MIRANDA ZANNI	31,34
Indeferido		
381º	FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI	31,00
EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA. 2 - TARDE		
382º	KARINA TOMAZ ZANI	31,00
Indeferido		
383º	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER	30,94
Indeferido		
384º	LUCIMARA MANACERA REIS	30,76
EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF. 2 - TARDE		
385º	ZULMA APARECIDA FERREIRA SILVA SOUSA	30,76
EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS 12 - OFICINA T		
386º	MARIA CRISTINA MAZZUCATTO BRIGONI	30,72
Indeferido		
387º	ELISANGELA CRUZ DE SOUZA ARRUDA	30,38
Indeferido		
388º	DENIZE ANDRADE BINELI	30,28
Indeferido		
389º	VANESSA MARTIN DA SILVA	30,16
Indeferido		
390º	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	30,06
Indeferido		
391º	SUELY FIGUEIREDO	29,76
Indeferido		
392º	TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS	29,60
Indeferido		
393º	DULCE SILVEIRA LEITE SIMONATO	29,48
Indeferido		
394º	ETIENE MACHADO BISSOLI	29,44
Indeferido		
395º	ELAINE ROSAS LEPORÉ	29,22
EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS 12 - OFICINA T		
396º	VALDIRENE DE CASSIA MARCONDES DENUNCIO	28,98
EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA. 2 - TARDE		
397º	VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS	28,92
Indeferido		
398º	TATIANE FERNANDES NASCIMENTO GOMES	28,40
Indeferido		
399º	LUCINEIA MIRANDA MASSIMO	28,40
Indeferido		
400º	ELEAZAR DE SOUZA SILVA	28,40
Indeferido		
401º	CRISTINA SANTANA GOMES	28,20
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
402º	DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO	28,00
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
403º	VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA	28,00
Indeferido		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
404º	VANIA CORREA ERCOLIN	28,00
Indeferido		
405º	KATIA JESUS SANTOS DE CERQUEIRA	28,00
EMEB 412 - EMEB JANET FERREIRA PRADO PROF. 12 - OFICINA T		
406º	ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA	28,00
Indeferido		
407º	JULIANA LOPES VEIGA	28,00
EMEB 222 - EMEB FLAVIO DANGIERI PROF. 2 - TARDE		
408º	ALICE LEME DA SILVA SANTOS	27,96
Indeferido		
409º	JULIANA VIDOTTI SANCHES	27,96
Indeferido		
410º	IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA	27,96
Indeferido		
411º	MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA	27,76
Indeferido		
412º	DAIANE SOARES DA SILVA	27,72
Indeferido		
413º	CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO	27,72
EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PI 1 - MANHA		
414º	NATALIA RACHEL MANZATO BARONI	27,60
Indeferido		
415º	ROSANA ALVES LOURENCO LIBA	27,56
Indeferido		
416º	ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI	27,54
Indeferido		
417º	SIMONE BORBA SOARES	27,48
Indeferido		
418º	MARIANA REGINA ROSSINI	27,48
Indeferido		
419º	CLAUDINEIA VENTURA PEREIRA SILVA	27,44
Indeferido		
420º	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	27,44
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR 2 - TARDE		
421º	ALINE ARIANE LUCAS	27,32
Indeferido		
422º	DEBORA NUNES DOS SANTOS	27,08
Indeferido		
423º	BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO	26,88
Indeferido		
424º	FABIANA ALBERTO CONGILIO	26,88
Indeferido		
425º	MELISSA FERREIRA PEREIRA	26,88
Indeferido		
426º	HEIDY CAROLINE RESENDE	26,88
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 2 - TARDE		
427º	CAROLINA ZOMIGNAN MANZATTO	26,88
Indeferido		
428º	FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS	26,88
Indeferido		
429º	TIAGO ESTEVES ARANHA	26,88
EMEB 346 - EMEB IVO DE BONA 1 - MANHA		
430º	RAQUEL PILOTTO REIS	26,88
Indeferido		
431º	EDNA BARRAS LUIZ	26,84
Indeferido		
432º	IVANI RIBEIRO DE PAULA	26,84
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR 2 - TARDE		
433º	FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO	26,80
Indeferido		
434º	JOSIANE FERREIRA	26,76
Indeferido		



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
435°	CAROLINA PEREIRA	26,76
Indeferido		
436°	LUCIANA APARECIDA DA ROSA	26,68
Indeferido		
437°	SARA FERREIRA DA SILVA REIS	26,56
EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO P11 - MANHA		
438°	GABRIELA GONCALVES RAMOS	26,52
Indeferido		
439°	CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA	26,36
Indeferido		
440°	ELISABETE BATISTA DE SOUSA TROLEZI	26,28
Indeferido		
441°	ANGELA CRISTINA BEGO BARRIVIERA	25,76
Indeferido		
442°	EMERSON DE MIRANDA CARDOSO	25,68
Indeferido		
443°	ANDREA CRISTIANE BERNAQUE	25,50
Indeferido		
444°	GLAUCIA ALVES DE MENDONCA	25,40
Indeferido		
445°	PAULA BLATHNER SOLERA	25,40
Indeferido		
446°	TATIANE DE CAMPOS BARBOSA	25,28
Indeferido		
447°	CAMILA BUOZO	24,44
EMEB 56 - EMEB FABIO RODRIGUES MENDES PROF. 12 - OFICINA T		
448°	DENISE DESTRI GALAFASSE	24,40
Indeferido		
449°	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	24,36
Indeferido		
450°	MARILA MARTINS DE MOURA	24,28
Indeferido		
451°	VERA LUCIA DA CRUZ PEREIRA	24,08
Indeferido		
452°	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	23,96
Indeferido		
453°	SANDRA REGINA PRADO CEZAR	23,90
Indeferido		
454°	KETYLIN LIMA DA SILVA	23,62
Indeferido		
455°	IVANEIDE ANDRADE DE JESUS	23,40
Indeferido		
456°	ELISANGELA DE CASSIA GALDINO CURADO	23,40
Indeferido		
457°	ADEMAR RENILDO DA SILVA	23,40
Indeferido		
458°	GISELE DANESIN SALGADO ZANELLA	23,34
EMEB 384 - EMEB MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVAL2 - TARDE		
459°	TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA	23,12
Indeferido		
460°	TAIS PEREIRA RODRIGUES	23,00
Indeferido		
461°	NIZANE BARBOSA VIANA LEMOS	22,72
Indeferido		
462°	ANA CLAUDIA SUZIGAN PONTES	22,72
Indeferido		
463°	MARIA CECILIA VISCAINO	22,66
Indeferido		
464°	VIVIAN CRISTINA COLODO	22,60
Indeferido		
465°	ANDRESSA DE SOUZA MORGADO	22,60
Indeferido		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
466°	VANIA SANTANA BRITO	22,60
Indeferido		
467°	WINA MURIEL FRICIANO MOTTA	22,28
Indeferido		
468°	ROSEMEIRI JACYNTHO FARIAS	22,24
Indeferido		
469°	MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	21,84
Indeferido		
470°	SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN	21,62
Indeferido		
471°	ARIENE DE PAULA LEAL	21,60
Indeferido		
472°	JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO	21,50
Indeferido		
473°	ANACLAUDIA CHRISPIM GOUVEA	21,20
Indeferido		
474°	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20,96
Indeferido		
475°	ANA CLAUDIA PERO SIMAO	20,76
Indeferido		
476°	MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI	20,76
Indeferido		
477°	TANIA ZILDA PINTO BARROS	20,76
Indeferido		
478°	JETER EUGENIO	20,76
Indeferido		
479°	LUANA SERAFIM DOS SANTOS	20,76
Indeferido		
480°	CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO	20,76
Indeferido		
481°	PRISCILA SOUZA DUTRA OLIVEIRA	20,74
Indeferido		
482°	DEBORAH BATISTA GUTERRES	20,72
Indeferido		
483°	ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO	20,56
Indeferido		
484°	FABIANA ALEX SANDRA PASSOS RIBEIRO	20,48
EMEB 247 - EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA P11 - OFICINA M		
485°	CLEIA MEURER	20,40
Indeferido		
486°	PRISCILLA SALAVERRY MORAIS	20,40
Indeferido		
487°	IVANA SANTOS VALERIO	20,24
Indeferido		
488°	MARILU ALVES DE SOUZA	19,96
Indeferido		
489°	SAMYRA DE PAULA FAGUNDES	19,94
Indeferido		
490°	FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA	19,72
Indeferido		
491°	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS	19,60
Indeferido		
492°	EVELIN TOMANIK DA SILVA	19,54
Indeferido		
493°	ANDRESSA CARLA DE PAULA GONCALVES	19,52
Indeferido		
494°	LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA	19,50
Indeferido		
495°	SHEILA PERCEVAL BARBOSA	19,36
EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA. 2 - TARDE		
496°	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	19,36
Indeferido		

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
497°	LARISSA LOPES DOS ANJOS	19,36
Indeferido		
498°	LUCIANA AMANCIO	19,32
Indeferido		
499°	JULIANA TROMBONI	19,28
Indeferido		
500°	MARIANE CRISTINE LEITE	19,24
Indeferido		
501°	CLAUDIA REGINA ROVERI ROQUE	19,04
Indeferido		
502°	PAULA VANESSA ABREU	19,04
Indeferido		
503°	GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA	19,00
Indeferido		
504°	JOSEMARY BERNARDO	18,84
Indeferido		
505°	ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA	18,80
Indeferido		
506°	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CESAR	18,40
Indeferido		
507°	MARIA DE FATIMA DE NORONHA RABASSI	18,40
Indeferido		
508°	VALERIA APARECIDA GARBELINI OTA	18,40
Indeferido		
509°	ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO	18,40
Indeferido		
510°	MONICA FRANCO DA COSTA MASCARENHAS	18,40
Indeferido		
511°	GEORGEA APARECIDA MACHADO BUENO	18,40
Indeferido		
512°	JULIANA MESSIAS SALVADOR	18,40
Indeferido		
513°	ELIANE RIBEIRO DE SA	18,32
Indeferido		
514°	ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES	18,32
Indeferido		
515°	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	18,28
Indeferido		
516°	TATIANE DE SOUSA MACHADO	18,20
Indeferido		
517°	JESSIKA MARIE SHIMABUKURO SANTOS	18,20
Indeferido		
518°	DRIELY GOMES	18,16
Indeferido		
519°	TATIANE CAROLINA DE LIMA SANTOS	18,12
Indeferido		
520°	EDILEIDE PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA	18,08
Indeferido		
521°	PATRICIA DE MORAIS NOGATA BARBUTTI	18,04
Indeferido		
522°	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA	18,04
Indeferido		
523°	ISABEL REGINA CAROLLA DE MENDONCA	17,98
Indeferido		
524°	NATASHA IRIS BIGHETO DE ALMEIDA	17,92
EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA. 2 - TARDE		
525°	PRISCILA DIAS DE ANDRADE RUBIO	17,64
Indeferido		
526°	VANIA REGINA ZAGO MURARI	17,32
Indeferido		
527°	KATE CRISTINA SEBASTIAO	17,08
Indeferido		

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
528°	ROSA CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA	17,00
	Indeferido	
529°	ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO	16,90
	Indeferido	
530°	LENITA PERES RUSSO BULGARELLI	16,72
	Indeferido	
531°	FERNANDA DE OLIVEIRA	15,66
	Indeferido	
532°	SANDRA MARIA DA SILVA ZAQUE	15,56
	Indeferido	
533°	ROSANA PERILLI	15,40
	Indeferido	
534°	LAURA NAVILLE CONTESINI RODINI	15,40
	Indeferido	
535°	GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL	15,40
	Indeferido	
536°	SIMONE BEATRIZ DUARTE	15,18
	Indeferido	
537°	ADRIANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	15,16
	Indeferido	
538°	TAMARA SABRINA ZONZON DA SILVA	15,00
	Indeferido	
539°	MARIA GABRIELA SANTANA	14,72
	Indeferido	
540°	MARIA ELISABETE TSIAPRAKAS	14,56
	Indeferido	
541°	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID	14,52
	Indeferido	
542°	PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI	13,52
	Indeferido	
543°	TAISA TEODORO	13,40
	Indeferido	
544°	ANA PAULA MELLO ALVES	13,40
	Indeferido	
545°	ERICA VANESSA OLAIA VALLI	13,40
	Indeferido	
546°	MICHELE PEREIRA DA SILVA SOUZA	13,40
	Indeferido	
547°	LUCIMARA RAQUEL PINTO DE LIMA	13,40
	Indeferido	
548°	TATIANE TREVISAN MORAES ZANELLI	13,40
	Indeferido	
549°	LILIANE MARA NAVARRO BALCAO	13,40
	Indeferido	
550°	LUCIANA YURI MACIEL DA SILVA	13,40
	Indeferido	
551°	VANILDA GARBO FLORINDO	13,40
	Indeferido	
552°	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	13,40
	Indeferido	
553°	VERA LUCIA PINIANO PROCACINO	13,40
	Indeferido	
554°	ADRIANA COELHO	13,40
	Indeferido	
555°	ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN	13,40
	Indeferido	
556°	PAMELA BENEZATO ZORZELLA	13,40
	Indeferido	
557°	JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM	13,40
	Indeferido	
558°	CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS	13,36
	Indeferido	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
559°	ADRIANE SANTOS DE LIMA	13,36
	Indeferido	
560°	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	13,32
	Indeferido	
561°	SANDRA APARECIDA CORTEGOZO	13,28
	Indeferido	
562°	KELLY MARIA VIEIRA	13,08
	Indeferido	
563°	DEISE SPILAK THANS	13,02
	Indeferido	
564°	ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ	13,00
	Indeferido	
565°	PRESSLEY KERLLER MENDES TARTAROTI GOMES	12,92
	Indeferido	
566°	CLAUDIA PELISSOLI DINIZ	12,92
	Indeferido	
567°	RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREA	12,92
	Indeferido	
568°	LUANA VANESSA MEZAVILA VIEIRA	12,92
	Indeferido	
569°	CLAUDIA DA CRUZ COSTA	12,84
	Indeferido	
570°	ADRIANA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	12,80
	Indeferido	
571°	ANA PAULA ROCHA GALHARDO	12,80
	Indeferido	
572°	CLAUDETE VICTORINO	12,32
	Indeferido	
573°	SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA	12,32
	Indeferido	
574°	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SALGADO	12,24
	Indeferido	
575°	SANDRA APARECIDA DA ROCHA	12,24
	Indeferido	
576°	ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA	12,20
	Indeferido	
577°	ANA CLARA MARIN	12,04
	Indeferido	
578°	PRISCILA PASQUALOTTI BARBIERI	11,48
	Indeferido	
579°	PATRICIA MONTELLO DA SILVA	11,20
	Indeferido	
580°	RAQUEL SOUZA SILVA SA	10,96
	Indeferido	
581°	ALINE PRISCILA LINS	10,96
	Indeferido	
582°	LUCIA CAVALHEIRO	10,96
	Indeferido	
583°	TALITA CARNEIRO DA SILVA	10,96
	Indeferido	
584°	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	10,40
	Indeferido	
585°	ANGELA APARECIDA NETO PATELLI	10,40
	Indeferido	
586°	PAULA RAFAELA FARIAS DA SILVA	10,40
	Indeferido	
587°	GILZETE LOPES CABRAL	10,40
	Indeferido	
588°	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	10,40
	Indeferido	
589°	JOYCE DE SANTANA PEREIRA	10,40
	Indeferido	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
590°	FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA	10,40
	Indeferido	
591°	MARCELLA PICHINI PACINI	10,40
	Indeferido	
592°	SIMONE CONCEICAO PINTO DE OLIVEIRA SANTO	10,36
	Indeferido	
593°	NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA	10,36
	Indeferido	
594°	JULIANA RABELLO RODRIGUES	9,76
	Indeferido	
595°	BEATRIZ CRISTINA BAGINI DE FARIA	9,76
	Indeferido	
596°	FLAVIA SPIANDORIM BERNARDI	9,76
	Indeferido	
597°	LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO B RIBEIRO	9,60
	EMEB 100 - EMEB MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO PROFA 2 - TARDE	
598°	LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO	9,40
	Indeferido	
599°	ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA	9,16
	Indeferido	
600°	EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA	8,72
	Indeferido	
601°	LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA	8,44
	Indeferido	
602°	PRISCILA LOPES MODESTO	8,44
	Indeferido	
603°	ANDREZA FELIX SAFRA	8,44
	Indeferido	
604°	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS	8,40
	Indeferido	
605°	LUA MINGOTTI	8,40
	Indeferido	
606°	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA	8,20
	Indeferido	
607°	ROSANGELA DE MELO MACIEL SILVA	8,16
	Indeferido	
608°	MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA	8,12
	Indeferido	
609°	LIGIA CELLANI CHINARELLI	8,00
	Indeferido	
610°	FERNANDA APARECIDA LEITE	7,92
	Indeferido	
611°	ANA PAULA SANTOS GONCALVES	7,84
	Indeferido	
612°	MARCOS CESAR ORTOLAN ALVES	7,64
	Indeferido	
613°	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA	7,40
	Indeferido	
614°	ALINE SILVA BORGES	7,32
	Indeferido	
615°	ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO	7,32
	Indeferido	
616°	CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA	7,28
	Indeferido	
617°	ORLANY DE SOUSA BELO	7,20
	Indeferido	
618°	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS	7,00
	Indeferido	
619°	ALINE STELA DORDAN DE OLIVEIRA MOREIRA	6,40
	Indeferido	
620°	GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA	6,12
	Indeferido	

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Resultado Final Remoção - 2014

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
621º	JUSSARA NOVAES DE CARVALHO	4,72
	Indeferido	
622º	SILVIA CRISTINA ARROYO	4,20
	Indeferido	
623º	MARCIA MENDONCA DE SOUZA	3,68
	Indeferido	
624º	ROSILAINE REGINA DE MORAIS	2,24
	Indeferido	

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo de **professores**, em escalas rotativas, os Gabaritos Oficiais das provas, realizadas no dia 1º de dezembro de 2013. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados após a data da publicação deste edital. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/nº, conforme item 11.1.1 do edital de abertura. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. DJALMA HENRIQUE PAES**  
Diretor de Apoio Administrativo

**DURVAL ORLATO**

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

## EDITAL SME/DAA Nº 66, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos artigos 12, 15 e 16, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.....

FAZ SABER aos integrantes do quadro do magistério, titulares do Sistema Municipal de Ensino, que as solicitações para **PERMUTA DE UNIDADES ou de CLASSES ENTRE ESCOLAS** deverão ser encaminhadas nos dias 11 e 12/12/2013, após ciência do diretor. Para tanto, deve haver anuência das partes interessadas, por meio de requerimento ao Senhor Secretário Municipal de Educação e Esportes, que após análise de cada caso dará seu parecer para homologação ou não.

Não poderá ser removido por permuta o servidor que:

- 1- estiver em estágio probatório;
- 2- estiver em gozo de licença sem vencimentos;
- 3- estiver submetido a readaptação de função ou readaptação temporária;
- 4- tenha sido beneficiado por permuta nos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;
- 5- tenha recebido pena de suspensão nos cinco anos anteriores à data do pedido;
- 6- estiver atuando como especialista de educação;
- 7- Com 28 (vinte e oito) anos de efetivo exercício em função do magistério, se do sexo masculino, e 23 (vinte e três) anos se do sexo feminino.
- 8- Tiver alteração de jornada.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**Prof. DJALMA HENRIQUE PAES**  
Diretor de Apoio Administrativo

**DURVAL ORLATO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

## EDITAL SME/DAA Nº 67, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

26- E	27- E	28- C	29- A	30- D
31- B	32- A	33- E	34- A	35- D
36- C	37- D	38- B	39- C	40- B
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- E	48- B	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - História

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- E	28- B	29- D	30- A
31- C	32- E	33- D	34- A	35- E
36- B	37- D	38- E	39- A	40- C
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II – Geografia

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- D	27- E	28- C	29- A	30- B
31- E	32- C	33- B	34- E	35- A
36- C	37- D	38- B	39- E	40- D
41- B	42- C	43- E	44- C	45- C
46- A	47- B	48- E	49- A	50- D

## Anexo do Edital SME/DAA nº 67, de 2/12/2013

Gabaritos das Provas objetivas realizadas no dia 1º/12/2013

Professor de Educação Básica I

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- B	14- E	15- A
16- D	17- E	18- C	19- C	20- A
21- B	22- E	23- A	24- B	25- D
26- A	27- E	28- A	29- C	30- A
31- B	32- A	33- D	34- C	35- E
36- A	37- B	38- D	39- E	40- A
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Educação Física

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- A	27- C	28- D	29- A	30- B
31- A	32- B	33- E	34- B	35- A
36- D	37- D	38- A	39- A	40- C
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Matemática

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- A	27- C	28- C	29- B	30- E
31- D	32- E	33- D	34- D	35- A
36- B	37- C	38- E	39- B	40- C
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- E	48- B	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Português

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D

Professor de Educação Básica II - Ciências

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- B	28- E	29- D	30- A
31- A	32- C	33- C	34- D	35- B
36- C	37- D	38- A	39- E	40- B
41- B	42- C	43- E	44- C	45- E
46- C	47- B	48- A	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Arte

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- E	28- A	29- B	30- C
31- E	32- B	33- A	34- E	35- C
36- A	37- D	38- B	39- D	40- A
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Física

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- B	27- A	28- D	29- C	30- C
31- E	32- A	33- E	34- B	35- B
36- D	37- E	38- C	39- B	40- C
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Química

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

26- B	27- E	28- A	29- C	30- D
31- C	32- E	33- E	34- D	35- B
36- A	37- C	38- A	39- D	40- B
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- E	48- B	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Biologia

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- E	27- C	28- A	29- D	30- B
31- E	32- C	33- D	34- A	35- C
36- A	37- E	38- B	39- B	40- E
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- E	48- B	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira – Inglês

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- A	28- C	29- A	30- C
31- A	32- E	33- C	34- C	35- B
36- A	37- B	38- C	39- D	40- E
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira – Francês

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- A	28- C	29- A	30- C
31- C	32- B	33- D	34- A	35- E
36- C	37- E	38- B	39- D	40- A
41- B	42- C	43- E	44- C	45- C
46- A	47- B	48- E	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira – Italiano

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- A	28- C	29- A	30- C
31- C	32- A	33- D	34- E	35- E
36- B	37- B	38- D	39- C	40- A
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- E	47- B	48- C	49- A	50- D

Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira – Espanhol

1- E	2- C	3- B	4- A	5- D
6- E	7- D	8- C	9- B	10- C
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- D	17- A	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- C	27- A	28- C	29- A	30- C
31- D	32- A	33- C	34- E	35- B
36- C	37- D	38- E	39- B	40- A
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

**EDITAL SME/DAA Nº 68, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013**

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo de **Diretor de Escola**, em escala rotativa, o Gabarito Oficial da prova, realizada no dia 1º de dezembro de 2013. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados após a data da publicação deste edital. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal de Jundiáí, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/nº, conforme item 10.1.1 do edital de abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. DJALMA HENRIQUE PAES**  
Diretor de Apoio Administrativo

**DURVAL ORLATO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

**Anexo do Edital SME/DAA nº 68, de 2/12/2013**

**Gabarito da Prova objetiva realizada no dia 1º/12/2013**

Diretor de Escola

1- E	2- A	3- D	4- D	5- C
6- E	7- D	8- E	9- C	10- A
11- B	12- C	13- E	14- C	15- A
16- A	17- D	18- B	19- E	20- C
21- A	22- B	23- C	24- A	25- D
26- B	27- A	28- E	29- C	30- D
31- C	32- A	33- B	34- D	35- E
36- D	37- C	38- E	39- A	40- B
41- B	42- C	43- E	44- C	45- A
46- C	47- B	48- E	49- A	50- D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL SMPMA 022/2013 de 03/12/2013**

**(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº 21.108-9/2012 e atualizados no processo nº 21836-3/2013.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 21.108-9/2012 e nº 21.836-3/2013, que tratam do Estudo de Impacto

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

9/2012 e nº 21.836-3/2013, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do evento "RADIO NATAL/2013", de responsabilidade do empreendedor Luiz C. Alves – ME permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011. As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor e o parecer conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), executados pelo interessado para conhecimento, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de dezembro de dois mil e treze.

**Arqta. Daniela da Camara Sutti**

**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

A seguir, Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor, resume as informações sobre o empreendimento e as análises apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) disponível na íntegra para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)**

Atividade: Rádio Natal 2013

A "Rádio Natal 2012" que compreenderá o período de 01 a 31 de Dezembro de 2013, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 12 às 22 horas e sábados e domingos das 10:00 as 18 horas.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A atividade geradora de ruído em local aberto funcionará com caixas acústicas com som ambiente agradável respeitando o volume Máximo permitido instaladas nos postes ao longo das ruas e o estúdio ficara estacionado ao lado da Catedral e nas ruas contempladas são Rua do Rosário, Rua Barão de Jundiáí, Rua Senador Fonseca (parcial), Rua Vigário J. J. Rodrigues (parcial), Rua Siqueira de Moraes (parcial), Rua Bernardino de Campos, Rua Barão do Triunfo, Rua Torres Neves (parcial), Rua Rangel Pestana, Calçada São Jose, Largo São José, Praça Rui Barbosa (praça do antigo quartel), Praça da Catedral (frente e fundos), Rua Coronel Leme da Fonseca.

A atividade está compatibilizada com o Plano Diretor do Município e legislação ambiental e urbanística vigente dentro da Lei Municipal nº 7.763/2011 e nos termos da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001.

Com a "Rádio Natal" o comercio tem o retorno imediato de suas ações, salientando que o áudio não atrapalha as residências existentes nas ruas descritas acima, pois obedece a legislação vigente do respeito para com os moradores, comerciantes, trabalhadores do comercio e os transeuntes. A "Rádio Natal" serve também como utilidade publica, auxiliando as autoridades que cuidam da segurança dos munícipes, veiculando chamadas de alerta e orientação. Toda programação das ações da secretaria da cultura e veiculada na "Rádio Natal" informando o munícipe das atrações que acontecerão no período e outras mensagens publicas que venham a ser solicitadas.

O empreendimento de baixo ruído sonoro sem impacto ambiental sem poluição visual e sendo assim, não há poluição que modifica as propriedades biológicas, físicas, químicas e sociais que possa resultar em prejuízos ao meio ambiente e à qualidade de vida da coletividade, não é uma perturbação ao meio ambiente que pode trazer danos à integridade do meio ambiente ou a saúde dos seres humanos.

A sonorização terá emissão de áudio dentro da legislação vigente de forma continuada e em respeito aos níveis legais.

Empreendedor: Luiz C. Alves – ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 90 – Centro / Jundiáí / SP

jundsom@ig.com.br

(11) 3964-5687 / 3446-0875 / 9770-6737 / Fax: 3964-5686

Responsável legal: Luiz Carlos Alves – CPF: 016.040.878-40

Técnico responsável – CPF: 016.040.878-40

### PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do evento "RADIO NATAL/2013", com caixas acústicas instaladas nos postes ao longo da Rua do Rosário, Rua Barão de Jundiáí, Rua Senador Fonseca (parcial), Rua Vigário J. J. Rodrigues (parcial), Rua Siqueira de Moraes (parcial), Rua Bernardino de Campos, Rua Barão do Triunfo, Rua Torres Neves (parcial), Rua Rangel Pestana, Calçada São Jose, Largo São José, Praça Rui Barbosa (praça do antigo quartel), Praça da Catedral (frente e fundos), Rua Coronel Leme da Fonseca no período de 01 a 31 de Dezembro de 2013, no seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 12:00 as 22 horas e sábados e domingos das 10:00 as 18 horas, em acordo com as medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor definidas abaixo:

1. Fica proibido a instalação de caixas acústicas próximas a edifícios residenciais, no entorno da Catedral Nossa Senhora do Desterro, escolas, hospitais, repartições públicas, sanatórios, teatros, previstos no artigo 3º da Lei nº 1324/65;
2. Manter o nível sonoro dentro dos permitidos pela NBR 10.151, sendo em área mista com vocação comercial administrativa, 60 dB(A) no período diurno e 55 dB(A) no período noturno.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Finanças a para medição do nível de ruído no local e a verificação da localização das caixas acústicas.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

**Arqta. Daniela da Camara Sutti**

**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL Nº 42/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 20/01/2014, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial para Adultos, sito a Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 3.133 – Pq. Centenário - Jundiáí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 09h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

Conselho Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2013.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

### EDITAL Nº 42/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 20/01/2014, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial para Adultos, sito a Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 3.133 – Pq. Centenário - Jundiáí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 09h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

Conselho Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2013.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

## SECRETARIA DE CULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº 035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Tércio Marinho de Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, o Conselho Municipal de Cultura de "caráter consultivo, normativo e deliberativo", conforme Decreto Nº 20.888 de 21 de agosto de 2007, que reorganiza a Lei 2.083 de 14 de novembro de 1974, fundamentado na Emenda Constitucional nº 71 de novembro de 2012, Art. 216-A, §1, IX, realizará a Plenária de Cultura conforme segue edital:

1. 1º A Plenária de Cultura, será realizada no dia 11 de dezembro, na Câmara Municipal de Jundiá, R. Barão Jundiá, 128 – Centro, das 19h00 as 21h30.

2º Serão discutidas as seguintes pautas:  
I- Inscrição e Eleição para nova Gestão do Conselho Municipal de Cultura;

II- Metas e Diretrizes da Conferência Municipal de Cultura;

III- Revisão/Adequação do Decreto do Conselho. (Conforme deliberado na Conferência Municipal de Cultura, essa revisão será realizada pelos 4 delegados eleitos, 4 servidores públicos, incluindo 1 da câmara municipal, e 4 integrantes do CMC. O Conselho solicita que em fevereiro seja convocada pela secretaria a reunião dessa comissão);

IV- Centro das Artes (apresentação do Projeto de reforma – Secretaria de Planejamento e Secretaria de Cultura).

3º Em concordância com o Decreto Municipal nº. 20.888, de 21 de agosto de 2007, segue regulamento para inscrição:

As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no Espaço dos Conselhos – Uniconselhos, Rua Petronilha Antunes, nº542 – Centro, no horário 09h00 as 12h00 / 13h00 as 16h00, ou pelos e-mails [igemi@jundiai.sp.gov.br](mailto:igemi@jundiai.sp.gov.br) / [dacc@jundiai.sp.gov.br](mailto:dacc@jundiai.sp.gov.br), aos cuidados de Isabel. No ato da inscrição informar qual nome completo (sem abreviações) telefone fixo, telefone celular, endereço completo e o nome da comissão a qual esta se inscrevendo. Informações 4521-8094.

As eleições para as comissões temáticas, dar-se-ão conforme se segue:

Decreto 20.888, de 21 de agosto de 2007, Art. 5º.

I – Comissão de Artes Visuais, abrangendo artes plásticas, fotografias e "desig"; segunda-feira dia 16/12/13, as 11h00.

II- Comissão de Teatro, abrangendo teatro e circo, sexta-feira dia 13/12/13, as 15h00.

III – Comissão de Comunicação, abrangendo jornais, rádios, cinema, vídeo e demais mídias, quinta-feira dia 12/12/13, as 10h00.

IV – Comissão de Literatura, abrangendo bibliotecas e literatura, quinta-feira dia 12, as 09h30.

V – Comissão de Música, dia 16/12/13 as 09h30.

VI – Comissão de Dança, dia 16/12/13 as 09h30.

VII – Comissão de Patrimônio Cultural, abrangendo museus, história, acervos e patrimônios arquitetônicos e arqueológicos, sexta-feira dia 13/12/13 as 10h00.

VIII – Comissão de Folclore, Artesanato e Eventos de Rua, abrangendo manifestações folclóricas e arte popular, quinta-feira dia 12/12/13 as 10h30.

IX – Comissão de Colecionismo, abrangendo filatelia, numismática, mineralogia, carro antigo, ferreomodelismo e outras, dia 16/12/13 as 14h00.

Parágrafo Único – Poderão ser constituídas novas Comissões Específicas de Cultura, que terão dois representantes no Conselho Municipal de Cultura.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

### TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos quatros dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº 035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Tércio Marinho de Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, o Conselho Municipal de Cultura de "caráter consultivo, normativo e deliberativo", conforme Decreto Nº 20.888 de 21 de agosto de 2007, que reorganiza a Lei 2.083 de 14 de novembro de 1974, fundamentado na Emenda Constitucional nº 71 de novembro de 2012, Art. 216-A, §1, IX, realizará a Plenária de Cultura conforme segue edital:

1. 1º A Plenária de Cultura, será realizada no dia 11 de dezembro, na Câmara Municipal de Jundiá, R. Barão Jundiá, 128 – Centro, das 19h00 as 21h30.

2º Serão discutidas as seguintes pautas:  
I- Inscrição e Eleição para nova Gestão do Conselho Municipal de Cultura;

II- Metas e Diretrizes da Conferência Municipal de Cultura;

III- Revisão/Adequação do Decreto do Conselho. (Conforme deliberado na Conferência Municipal de Cultura, essa revisão será realizada pelos 4 delegados eleitos, 4 servidores públicos, incluindo 1 da câmara municipal, e 4 integrantes do CMC. O Conselho solicita que em fevereiro seja convocada pela secretaria a reunião dessa comissão);

IV- Centro das Artes (apresentação do Projeto de reforma – Secretaria de Planejamento e Secretaria de Cultura).

3º Em concordância com o Decreto Municipal nº. 20.888, de 21 de agosto de 2007, segue regulamento para inscrição:

As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no Espaço dos Conselhos – Uniconselhos, Rua Petronilha Antunes, nº542 – Centro, no horário 09h00 as 12h00 / 13h00 as 16h00, ou pelos e-mails [igemi@jundiai.sp.gov.br](mailto:igemi@jundiai.sp.gov.br) / [dacc@jundiai.sp.gov.br](mailto:dacc@jundiai.sp.gov.br), aos cuidados de Isabel. No ato da inscrição informar qual nome completo (sem abreviações) telefone fixo, telefone celular, endereço completo e o nome da comissão a qual esta se inscrevendo. Informações 4521-8094.

As eleições para as comissões temáticas, dar-se-ão con-

forme se segue:

Decreto 20.888, de 21 de agosto de 2007, Art. 5º.

I – Comissão de Artes Visuais, abrangendo artes plásticas, fotografias e "desig"; segunda-feira dia 16/12/13, as 11h00.

II- Comissão de Teatro, abrangendo teatro e circo, sexta-feira dia 13/12/13, as 15h00.

III – Comissão de Comunicação, abrangendo jornais, rádios, cinema, vídeo e demais mídias, quinta-feira dia 12/12/13, as 10h00.

IV – Comissão de Literatura, abrangendo bibliotecas e literatura, quinta-feira dia 12, as 09h30.

V – Comissão de Música, dia 16/12/13 as 09h30.

VI – Comissão de Dança, dia 16/12/13 as 09h30.

VII – Comissão de Patrimônio Cultural, abrangendo museus, história, acervos e patrimônios arquitetônicos e arqueológicos, sexta-feira dia 13/12/13 as 10h00.

VIII – Comissão de Folclore, Artesanato e Eventos de Rua, abrangendo manifestações folclóricas e arte popular, quinta-feira dia 12/12/13 as 10h30.

IX – Comissão de Colecionismo, abrangendo filatelia, numismática, mineralogia, carro antigo, ferreomodelismo e outras, dia 16/12/13 as 14h00.

Parágrafo Único – Poderão ser constituídas novas Comissões Específicas de Cultura, que terão dois representantes no Conselho Municipal de Cultura.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

### TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos quatros dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

## SEMADS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 122 de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

## SEMADS

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**PAIM - PASTORAL DE INTEGRAÇÃO DO MENOR**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12

Jundiá, 11 de novembro de 2013

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 123**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento dos requerimentos de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre

a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços no domicílio para Pessoas Idosas**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 124**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento dos requerimentos de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CASA SANTA MARTA**  
**Proteção Social Especial de Média Complexidade**  
**Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em

especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 125**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento dos requerimentos de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO "MARIA DE MAGDALA"**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

## SEMADS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 126**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Defesa e Garantia de Direitos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 127**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de

novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 128,**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS**  
**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**  
**Serviço de Acolhimento Institucional**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 129,**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei



## SEMADS

4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ****Proteção Social Básica****Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 130,**

de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO CASA DE NAZARE****Proteção Social Especial de Alta Complexidade****Serviço de Acolhimento Institucional**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 131,**

de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC****Proteção Social Básica****Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 132,**

de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO****Proteção Social Básica****Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

Presidente do CMAS

**SEMADS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 133,**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 134,**  
de 11 de novembro de 2013

*Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de

novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 84/12, que dispõe sobre a apresentação anual da documentação exigida no artigo 14 da Resolução CNAS nº 16/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

**ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI**  
**Proteção Social Básica**  
**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 76/12.

Jundiá, 11 de novembro de 2013.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**FUMAS****RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite-Obras nº 13/2013 – Serviços de levantamento planialtimétrico cadastral para possibilitar a implantação da rede de água e afastamento de esgoto com determinação das interferências existentes – Bairro do Poste .

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- SETEC ENGENHARIA LTDA;  
Conforme Processo nº 01.770-8/2013

Marcos Valentim Reynaldo  
Presidente da C.H.J.L.

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite-Obras nº 11/2013 – Serviços de levantamento pla-

**FUMAS**

nialtimétrico cadastral - Jardim Tamoio .

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
Conforme Processo nº 01.706-2/2013

**MARCOS VALENTIM REYNALDO**  
Presidente da C.H.J.L.

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite nº 22/2013 – Aquisição de materiais de construção para o Centro Comunitário do Parque Centenário .

Adjudicamos o objeto da licitação às empresas:

- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA – item 01;  
- DANIEL MACHADO DA SILVA – M.E. – item 03.  
Conforme Processo nº 01.776-5/2013

**MARCOS VALENTIM REYNALDO**  
Presidente da C.H.J.L.

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite nº 25/2013 – Aquisição de mistura para caldo liofilizado .

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06  
Conforme Processo nº 01.973-8/2013

**MARCOS VALENTIM REYNALDO**  
Presidente da C.H.J.L.

**EDITAL Nº 225 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA residente no Jd. Tamoio				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do cônjuge
1	Carlos Ângelo Mathion	F/512	Clarice Ribeiro	Genivaldo dos Santos

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

### RETIFICAÇÃO

**NA EDIÇÃO Nº 3869, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, NO EDITAL FMJ- 061/2013, DE 19/11/2013 - CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE ANESTESIOLOGIA – 2014.**

- Onde se lê:

"...

5. MATRÍCULAS

5.2. O estagiário ... dia 06/03/2012 (quinta-feira).

...

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3. Os candidatos ... Residência Médica.

..."

- Leia-se:

"...

5. MATRÍCULAS

5.2. O estagiário... dia 06/03/2012 (quinta-feira) e terá direito a Bolsa de Estágio no valor equivalente à da Residência Médica estabelecido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário de Jundiá.

...

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3. Os candidatos ... Residência Médica estabelecido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário de Jundiá.

..."

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 50/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 50/2013, publicado na IOMJ em 26/07/2013, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 09/10/2013, Editais de Homologação publicados em 16 e 23/10/2013 e o que consta do Processo FMJ-178/2013;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar documentação completa que comprove Experiência Profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidão de Instituição Pública e comprovante do Ensino Médio Completo, conforme consta do Edital 50/2013.

2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

TELEFONISTA

Classificação Nome RG  
4º FATIMA PEREIRA DA SILVA 11.105.526

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze (02/12/2013).

**Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

EXTRATO DA PORTARIA FMJ- 129/2013, de 02/12/2013

Assunto: Baixa Patrimonial.

Item	Discriminação	Patrimônio
01	Duplicador à álcool	31
02	Duplicador de aço	173
03	Mesa de aço	860
04	Máquina de somar elétrica	865
05	Balança analítica	874
06	Máquina de escrever	967
07	Audiometro portátil	1398
08	Cadeira estofada	1472
09	Estante de aço	1615
10	Projektor de slides	1631
11	04 Projetores de slides	1727, 5135, 5136, 5137
12	Grampeador	5032
13	Máquina de escrever	5121
14	Armário de aço	5192
15	Prateleira de madeira	5487
16	03 Spectofotômetros	5573, 5574, 5578
17	Caide de slides	5945
18	02 Máquinas de escrever manual	6154, 6155
19	Arquivo metálico para slides	6318
20	Máquina de escrever	6648
21	Estante de madeira	6802
22	Projektor de slides	6805
23	Calculadora	6963
24	Microcomputador	6965
25	Impressora	6966
26	Duplicador à álcool	6977
27	Máquina de escrever elétrica	6982
28	Video K7 PVC 400	7812
29	Impressora	7887
30	Microcomputador	7891
31	Modem MDI 22	7899
32	Cabine audiométrica	8234
33	Máquina de escrever	8410
34	Máquina de escrever	8496
35	Palette Plus	8917

36	Impressora de página	8944
37	Lavadora eletrônica 090	9131
38	Qualifax mod. 7240	9194
39	Eletroencefalógrafo	9197
40	Mesa p/ reunião	9206
41	Máquina copiadora	9595
42	Tv 20" mod. 1044	9803
43	Foco de emergência	9917
44	Estabilizador de voltagem	9988
45	02 Microfones VH 180	10142, 10143
46	Impressora Epson FX 1170	10529
47	Máquina de xerox	10592
48	Máquina de xerox	10593
49	Conv. Estabilizador	10856
50	Negatoscópio de 01 corpo	11032
51	02 Retroprojetores	11111, 11113
52	Cadeira tipo poltrona giratória	11436
53	Gravador de CD rom	11973
54	Maca (divã clínico)	13125
55	Ar condicionado 220v	13168
56	Impressora HP Deskjet 840 C	13373
57	Cadeira secret. De palito universitária	13585
58	Impressora HP 610C	13623
59	Scanner de mesa	13624
60	Cadeira fixa	13676
61	Computador Pentium III	13782
62	Microfone Headset	13826
63	Projektor multimedia	13834
64	Monitor 15"	13857
65	Ar condicionado	13910
66	Cadeira com base giratória	13912
67	Cadeira fixa courvin preto	13922
68	Balança infantil ref. 109	14128
69	Aparelho de fax	14138
70	Notebook	14139
71	Gravador de CD rom	14141
72	Persiana	14421
73	Persiana	14422
74	Conversor estático side SD 700	14504
75	Microcomputador	14508
76	Oftalmoscópio	14576
77	Enceradeira industrial	14583
78	Ventilador de parede 48 cm	14594

## FACULDADE DE MEDICINA

79	Microcomputador com processador intel	14598
80	Mini câmera 3,7 mm	14614
81	Refrigerador	14702
82	Kit de histerectomia vaginal	14924
83	Kit amiu duplo	14949
84	Impressora HP Deskjet 3650	14955
85	Monitor 15"	14957
86	Microcomputador com processador intel	14969
87	04 Carteiras de madeira	15203, 15208, 15209, 15211
88	06 Cadeiras universitária	15213, 15215, 15219, 15220, 15224, 15225
89	Cadeira plástica	15290
90	07 Cadeiras poltrona bistrô	15302, 15303, 15304, 15307, 15308, 15309, 15310
91	Microcomputador metron	15513
92	12 Microcomputadores celeron	15515, 15517, 15518, 15521, 15522, 15523, 15526, 15528, 15529, 15534, 15535, 15539
93	05 Persianas	15617, 15618, 15619, 15620, 15621
94	Persiana	15622
95	03 Persianas	15634, 15635, 15636
96	02 Persianas	15637, 15638
97	Balança infantil 16 kg	15649
98	TV 29' 220v	15733
99	Aparelho de DVD	15734
100	02 Relógios de parede	15859, 15860
101	Teclado	15900
102	Processador Intel Pentium 4	15961
103	Licença Windows profissional	15968
104	Drive de CD CDRW 52X32X52X	16026
105	Processador Intel Pentium 4	16091
106	Monitor 15" LCD	16111
107	Projektor multimídia	16123
108	12 Fluxometro 0-15 para oxigênio	17260, 17261, 17262, 17263, 17264, 17265, 17266, 17267, 17268, 17269, 17270, 17271

109	Microcomputador processador intel	17311
110	Monitor 15" preto	17319
111	Microcâmera color	17436
112	06 Aparelhos de pressão	17489, 17490, 17491, 17492, 17493, 17494
113	Câmera color 420L	18433
114	Capuz para oxigenoterapia	18498
115	12 Ambu Neonatal de silicone	18499, 18500, 18501, 18502, 18503, 18504, 18505, 18506, 18507, 18508, 18509, 18510
116	12 Máscaras para ambu neonatal	18511, 18512, 18513, 18514, 18515, 18516, 18517, 18518, 18519, 18520, 18521, 18522
117	12 Máscaras para ambu neonatal	18523, 18524, 18525, 18526, 18527, 18528, 18529, 18530, 18531, 18532, 18533, 18534
118	10 Frascos de vidro	18615, 18616, 18617, 18618, 18619, 18620, 18621, 18622, 18623, 18624
119	04 Cabos para laringoscópio	18627, 18628, 18629, 18630
120	05 Apresentador multimídia	18843, 18847, 18848, 18849, 18850
121	Estabilizador 100VA	19762
122	Cond. Ar split e evap. Piso/teto	19986
123	Estabilizador 100VA	20151
124	Câmera infrared 30m	20294
125	Câmera infrared 60m	20297
126	Aquecedor de ambiente	20988
127	Livro: Farmacologia - Rang & Dale	21817

### ATO NORMATIVO FMJ- 010/2013, de 02/12/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.967 de 06 de dezembro de 2012 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 24.256, de 15/01/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação de Dotações para cobertura das Despesas com Aporte do Déficit Atuarial do RPPS da Faculdade de Medicina de Jundiá; CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das

atividades administrativas, docentes e discentes,

R E S O L V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 166.800,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

51.01.12.364.111.8.511 - SETOR ADMINISTRATIVO  
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS  
Fonte: 0 - Fonte Propria ..... R\$ 43.066,00

51.01.12.364.111.8.512 - SETOR ENSINO  
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS  
Fonte: 0 - Fonte Propria ..... R\$ 119.132,00

51.01.12.364.111.8.513 - Setor Ambulatorio de Especialidades  
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS  
Fonte: 0 - Fonte Propria ..... R\$ 4.602,00  
TOTAL .... R\$ 166.800,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por recurso de Excesso de Arrecadação no município conf. Lei federal 4.320/64, Art. 43, inciso II.  
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze (02/12/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze (02/12/2013).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 130/2013, de 03/12/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 62/2013, de 19/11/2013, Processo nº 261/2013;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 02/2013, para aquisição de materiais e equipamentos para laboratório - CAPES, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, TERESA IVONE BIANCHINI, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 03/12/2013 ).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Facul-

**FACULDADE DE MEDICINA**

dade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 03/12/2013 ).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 131/2013, de 03/12/2013**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 63/2013, de 19/11/2013, Processo nº 262/2013;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 03/2013, para aquisição e instalação de um sistema de exaustão, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, TERESA IVONE BIANCHINI, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 03/12/2013 ).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 03/12/2013 ).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 132/2013, de 03/12/2013**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 64/2013, de 19/11/2013, Processo nº 270/2013;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 04/2013, para aquisição e instalação de equipamentos para laboratório, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, TERESA IVONE BIANCHINI, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 03/12/2013 ).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 03/12/2013 ).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 133/2013, de 03/12/2013**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da coordenação do Curso de Graduação de Enfermagem;  
2) o que consta do processo FMJ- 89/2013;

**RESOLVE**

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Profª SIMONE ROQUE MAZONI, R.G. nº 23.674.702-2-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ASSISTENTE do Departamento de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá, com a finalidade específica de ministrar aulas e supervisionar estágios no período de 05/12/2013 a 04/06/2014, sob o regime da C.L.T..

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze (03/12/2013).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze (03/12/2013).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

**ESEF****ATO NORMATIVO Nº 014/2013  
De 03 de dezembro de 2013**

O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 2º, Lei Municipal nº 7.967 de 06 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação de Dotações para cobertura das Despesas com Aporte do Déficit Atuarial do RPPS da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes,

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.364.0111.8521 – Manutenção do Departamento Administrativo  
3.3.91.00.00 – Despesas  
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial

**ESEF**

do RPPS

R\$ 32.000,00  
Fonte de recurso : 0 – Própria

12.364.0111.8522 – Manutenção do Departamento de Ensino  
3.3.91.00.00 – Despesas  
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

R\$ 43.000,00  
Fonte de recurso : 0 – Própria

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por recurso de Excesso de Arrecadação no município, conf. Lei Federal 4.320/64, Art. 43, inciso II.

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos três dias do mês dezembro de dois mil e treze.

**RICARDO ALVES MANACERO**  
Analista de Gestão

**DAE****EXTRATO DE ADITAMENTO  
CARTA CONVITE Nº 030/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: UNION TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento assinado em 17/10/13, Processo DAE nº 2.569/2012

Objeto: Prestação de Serviço de Sistema Informatizado para Gerenciamento da Frota da DAE S.A.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 080/2012 para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses o que corresponde ao valor de R\$ 33.002,82.

Jundiá, 29 de novembro de 2013

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
Diretor Administrativo

**EDITAL Nº 051, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009.

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## DAE

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
44º	FERNANDO YOGI

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título Eleitoral e comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo nº 137/2013**  
**Convite nº 003/2013**

Órgão Gestor: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documento de legitimação, tipo "Cartão Alimentação", destinado a servidores da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá.

Analisado o parecer de fls. 128/129, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, ADJUDICAMOS o objeto desta licitação à empresa BIQ Benefícios Ltda., por atender às exigências do Convite e apresentar o menor preço para o serviço proposto.

**LUIZ AKIO SHIGUEMOTO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.712, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO DO COMPLEXO EDUCACIONAL CARBONARI. ANTONIO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE ADESIVOS DECORATIVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL(RI 682471) REF. SOLICITAÇÃO 1.480 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 17.710,00, (DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO	DE	COMPLEXOS	EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL			CONSUMO	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO				
			R\$	17.010,00	
13.01.12.392.0130.2793	GESTÃO	DA	BIBLIOTECA	MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA				
			R\$	700,00	
			TOTAL...R\$	17.710,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO	DAS	UNIDADES	ESCOLARES	- PRÉ-ESCOLAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO				
			R\$	17.010,00	
13.01.12.392.0130.2793	GESTÃO	DA	BIBLIOTECA	MUNICIPAL	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES	TRIBUTÁRIAS	E	CONTRIBUTIVAS	
0000	PROPRIA				
			R\$	700,00	
			TOTAL...R\$	17.710,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.723, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ESEF. REF. SOLICITAÇÃO 1.520 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ESEF. REF. SOLICITAÇÃO 1.521 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 75.000,00, (SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0901	RESERVAS	DE	CONTINGÊNCIA	
9.99.99.99.00	RESERVAS	DE	CONTINGÊNCIA	- AD
0000	PROPRIA			
			R\$	75.000,00
			TOTAL...R\$	75.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

18.01.10.301.0100.2951	MANUT.POLÍT.REMUN.E	PCCR	(S.M.S.)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	FIXAS	- PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA		
		R\$	75.000,0

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.724, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

## DECRETOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - FMJ. REF. SOLICITAÇÃO 1.524 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - FMJ. REF. SOLICITAÇÃO 1.525 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 166.800,00, (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0901	RESERVAS	DE	CONTINGÊNCIA	
9.99.99.00	RESERVAS	DE	CONTINGÊNCIA	- AD
0000	PROPRIA			
		RS		166.800,00
		TOTAL....RS		166.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
18.01.10.301.0100.2951	MANUT.POLÍT.REMUN.E	PCCR	(S.M.S.)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
0000	PROPRIA			
		RS		166.800,00
		TOTAL....RS		166.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.726, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SERVIÇOS SUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS REF. SOLICITAÇÃO 1.513 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE JUNDIAÍ, CONFORME PROCESSO N. 8.729-4/00.

CONFORME PROCESSO N. 6.127-0/00.

REF. SOLICITAÇÃO 1.531 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER RI 682.402 - RELATIVA A ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 144/13 - PROC. Nº 19.846-8/12. REF. SOLICITAÇÃO 1.440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 682.775, REFERENTE A PRORROGAÇÃO POR 03 MESES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (CONTRATO 184-5/2008). REF. SOLICITAÇÃO 1.477 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 280.901,25, (DUZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0115.2624	MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000	PROPRIA			
		RS		1.130,40

09.01.15.451.0101.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 229.500,00

10.01.15.451.0102.2701 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PROPRIA

RS 5.197,50

12.01.15.452.0101.2740 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 45.073,35

TOTAL....RS 280.901,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
03.01.08.244.0115.2621	AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA			
		RS		1.130,40

09.01.15.451.0104.1500 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PROPRIA

RS 229.500,00

10.01.15.451.0101.1506 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

RS 5.197,50

12.01.15.453.0101.1537 APRIMORAMENTO SERV.REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 45.073,35

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 24.726/2013

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE JUNDIAÍ, CONFORME PROCESSO N. 8.729-4/00.

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000	PROPRIA			
		TOTAL....RS		280.901,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.727, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O TERMO DE CONVENIO ONG TRANSITO E CIDADANIA, CONFORME PROCESSO 337-9/12. REF. SOLICITAÇÃO 1.276 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. S O C I A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONCERTO EXTRA PARA A ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (SC 682805, 682806, 682808, 682809, 682810, 682813, 682816, 682817, 682819, 682820, 682821). REF. SOLICITAÇÃO 1.488 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS,PARA USO DOS ANIMAIS DA COORD.DE BEM ESTAR ANIMAL - COBEMA,CONF.RI 682.932. REF. SOLICITAÇÃO 1.518 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER RI Nº 682.718 - MATERIAL NECESSÁRIO PARA RETIFICAÇÃO DE TRAÇADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO REF. SOLICITAÇÃO 1.497 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 640.862,48, (SEISCENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA			
		RS		590.080,00
14.01.10.305.0153.2823	GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA			
		RS		7.599,20
15.01.08.243.0134.2861	GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÁS CRIANÇAS E ADOL.-BÁSICA			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES			
		RS		23.633,28

22.01.13.392.0113.2998 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

DECRETOS

RS	19.550,00
TOTAL....RS	640.862,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO (ÕES) VIGENTE	
09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
RS		590.080,00
14.01.10.305.0153.2823	GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		7.599,20
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES	
RS		23.633,28
22.01.13.392.0113.2998	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		19.550,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.727/2013

TOTAL....RS	640.862,48
-------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AOS(S) DOIS DIA(S) DO MÉS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM KIT MATERIAL ESCOLAR PARA O FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.516 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM KIT MATERIAL ESCOLAR PARA O INFANTIL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE DO CONTRATO DE SERVICO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. REF. SOLICITAÇÃO 1.483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE DO CONTRATO DE SERVICO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. REF. SOLICITAÇÃO 1.481 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM ADITAMENTO DO CONTRATO 266/12 REFERENTE A TRANSPORTE DOS ATLETAS DE TODAS AS MODALIDADES QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM CAMPEONATOS OFICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.718.605,06, (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2774	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO S E R V . F I N A L Í S T I C O S - S M E E	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		21.790,03

13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO F U N D A M E N T A L	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
RS		1.152.000,00

13.01.12.365.0118.2777	SUPORTE ADMINISTRAS UNIDADES F I M - S M E E / P R É - E S C O L A S	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		21.790,03

13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
RS		467.000,00

13.01.27.811.0136.2761	COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		56.025,00

TOTAL....RS	1.718.605,06
-------------	--------------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO (ÕES) VIGENTE	
-----------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.728, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

13.01.12.361.0118.2775	SUPORTE ADMINISTRAS UNIDADES FIM-SMEE(ENS.FUNDAM	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		50.000,00

13.01.12.361.0118.2779	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAI	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	
0000	PROPRIA	
RS		450.000,00

13.01.12.361.0118.2781	CAPACITAÇÃO DE U DE C SERVIDORES(DEMAIS A C A	
RS		30.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.728/2013

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		30.000,00

13.01.12.361.0118.2782	CAPACITAÇÃO SERV.(COORDENADORES,DIRETORES E PROF)	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		100.000,00

13.01.12.361.0118.2783	GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		50.000,00

13.01.12.361.0129.2784	GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
RS		18.000,00

13.01.12.361.0131.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS.FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		30.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
RS		60.000,00

13.01.12.365.0118.1547	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-PRÉ-ESCOLAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
RS		50.000,00

13.01.12.365.0118.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
RS		44.000,00

13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		200.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
RS		60.000,00

13.01.12.365.0118.2787	GESTÃO CONV.ENTID.ASSIST.E FILANTRÓPICAS-CRECHES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
RS		520.580,06

13.01.27.812.0135.2762	SUSTENTACAO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PROPRIA	
RS		56.025,00

TOTAL....RS	1.718.605,06
-------------	--------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.728/2013

	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	0000 PRÓPRIA			
		RS	862.000,00	
PEDRO ANTONIO BIGARDI	13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -	PRÉ-ESCOLAS	
PREFEITO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	0000 PRÓPRIA			
		RS	500.000,00	
		TOTAL...RS	3.096.397,90	
PAULO ROBERTO GALVAO	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S)			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
	13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES -	ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		
	0000 PRÓPRIA			
		RS	1.100.000,00	
EDSON APARECIDO DA ROCHA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS	584.397,90	

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.729, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, §§ 1º E 2º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ESTRUTURAS METALICAS PARA ADEQUACOES DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.519 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL LDO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO(RI 682888) REF. SOLICITAÇÃO 1.510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM KIT MATERIAL ESCOLAR PARA O INFANTIL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.532 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM KIT MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO(RI 682890) REF. SOLICITAÇÃO 1.517 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.529 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.530 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.096.397,90, (TRÊS MILHÕES E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR
	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS	260.397,90	
13.01.12.361.0118.1546	CONSTRUÇÃO	E	AMPLIAÇÃO	DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00 OBRAS	E	INSTALAÇÕES		
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS	324.000,00	
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES -	ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	0000 PRÓPRIA			
		RS	1.150.000,00	
13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES -	CRECHES		

	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	0000 PRÓPRIA			
		RS	862.000,00	
PEDRO ANTONIO BIGARDI	13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -	PRÉ-ESCOLAS	
PREFEITO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	0000 PRÓPRIA			
		RS	500.000,00	
		TOTAL...RS	3.096.397,90	
PAULO ROBERTO GALVAO	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S)			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			
	13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES -	ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		
	0000 PRÓPRIA			
		RS	1.100.000,00	
EDSON APARECIDO DA ROCHA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS	584.397,90	

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.729/2013

	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
	0000 PRÓPRIA			
		RS	50.000,00	
	13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES -	CRECHES	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		
	0000 PRÓPRIA			
		RS	862.000,00	
	13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -	PRÉ-ESCOLAS	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA		
	0000 PRÓPRIA			
		RS	500.000,00	
		TOTAL...RS	3.096.397,90	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.730, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, § 3º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.526 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.527 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.528 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 761.225,50, (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR
	3.3.90.30.00 MATERIAL	DE	CONSUMO	
	6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
		RS	761.225,50	
		TOTAL...RS	761.225,50	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S)

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 761.225,50

TOTAL...RS 761.225,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.731, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, § 2º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUCAO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS AO FNDE REFERENTE PARA PRESTACAO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. REF. SOLICITAÇÃO 1.447 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A :

**DECRETOS**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 31,22, (TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 6111 FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

RS 31,22  
 TOTAL....RS 31,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 31,22  
 TOTAL....RS 31,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI  
 PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.732, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.536 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000,00, (CINCO MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENSINFUNDA MENT A L)  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 4.000,00

13.01.12.365.0118.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 0000 PROPRIA

RS 1.000,00  
 TOTAL....RS 5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S):

SEGUINTE(S)

RECURSO(S)

ORÇAMENTO

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.12.361.0118.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO: (ENSINFUNDA MENT A L)  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB  
 RS 4.000,00

13.01.12.365.0118.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0000 PROPRIA

RS 1.000,00

TOTAL....RS 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.733, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E AN B A S T E C I M E N T O

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000,00, (UM MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.605.0100.2891 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANCIALÍSTICOS  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 0000 PROPRIA

RS 800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0000 PROPRIA

RS 200,00

TOTAL....RS 1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

17.01.14.422.0106.2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO  
 P R O C O P  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0000 PROPRIA

RS 1.000,00

TOTAL....RS 1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.734, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE N. 0240994-87/2007 -PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ASSIST. TÉCNICA PARA MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.551 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.376,71, (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0100.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS  
 3.3.20.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 6911 PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FUMAS)

RS 22.376,71

TOTAL....RS 22.376,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 22.376,71

TOTAL....RS 22.376,71

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## DECRETOS

## DECRETO Nº 24.719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.579-9/2013, -----

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de serviços de lavagem, lubrificação, polimento de veículos automotivos desenvolvida por LENI PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, no imóvel situado na Avenida Samuel Martins, nº 257, Vila Progresso, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 24.720, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.078-4/2012, -----

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 07, ladeira ao lote 15, quadra "E", do Jardim Marambaia, nesta cidade, a EDISON EDUARDO DUARTE, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 24.725, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.077-6/2013, -----

C O N S I D E R A N D O que o encerramento do exercício financeiro e a consequente elaboração do Balanço Geral constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente tomadas e os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos rigorosamente, tudo em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,-----

## D E C R E T A:

Art. 1º - A execução orçamentária do município de Jundiáí se encerra impreterivelmente, no seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços já emitidas somente poderão ser empenhadas no sistema SIIM até o dia 20 de dezembro de 2013;

II - os recebimentos de Notas Fiscais e os lançamentos de liquidações no sistema SIIM dos empenhos em aberto deverão ser efetuados até o dia 27 de dezembro de 2013;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos em conta bancária estipulada pela Secretaria Municipal de Finanças até o dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A partir das datas estabelecidas no art. 1º do presente Decreto, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, mas sempre precedida de justificativa do ordenador da despesa e autorização expressa do Diretor de Planejamento e Execução Orçamentária e do Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º - Serão considerados casos especiais as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º - A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º - Ficam dispensados da justificativa e autorização prévia, prevista no caput deste artigo, os casos especiais de empenhos referentes ao cumprimento do percentual mínimo de aplicação na educação e de recursos vinculados, cujo prazo de prestação de contas ocorra após as datas fixadas no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º - O Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Finanças, poderá proceder a anulação de empenhos não liquidados até 30 de dezembro de 2013, com exceção dos casos especiais descritos nos §§ 1º e 3º do art. 2º retro, devendo a partir de 02 de janeiro de 2014, proceder o reempenho para os casos onde os respectivos contratos restarem vigentes em 2014, respeitando a dotação

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.735, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE N. 0240994-87/2007 -PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ASSIST. TÉCNICA PARA MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.552 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.429,58, (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0100.0174	GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS		
3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
6911	PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FUMAS)		

R\$ 1.429,58

TOTAL....R\$ 1.429,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S)

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 1.429,58

TOTAL....R\$ 1.429,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETOS**

orçamentária de 2014.

Art. 4º - O Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Finanças, poderá proceder ao cancelamento dos saldos dos valores não liquidados da conta de "Restos a Pagar Não Processados - R.P.N.P. de exercícios anteriores" até 30 de dezembro de 2013, com exceção dos casos especiais descritos nos §§ 1º e 3º do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.015-7/2013, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, constituída pela Portaria nº 53, de 07 de fevereiro de 2013, alterada pela de nº 100, de 10 de abril de 2013, nº 168, de 10 de julho de 2013 e nº 213, de 04 de setembro de 2013, SIMONE PINCINATO DE TOLEDO e MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI, como representantes da Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E, ainda, EXCLUIR a servidora ELIZABETH AKIKO ARAKI DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Finanças nomeada pela Portaria nº 168, de 10 de julho de 2013, da COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO GALVÃO**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicada na Imprensa Oficial do Município e regis-

**PORTARIAS**

trada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.065-6/2013, -----

R E S O L V E autorizar à ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, a título precário e oneroso, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado CIRCUITO ROTA CLUB, no dia 1º de dezembro de 2013, das 14h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 1º de dezembro de 2013, das 08h00 às 13h00, para os serviços de montagem das instalações, e das 22h30min às 23h30min, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato, dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DURVAL LOPES ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do evento denominado CIRCUITO ROTA CLUB, no dia 1º de dezembro de 2013, promovido pela empresa ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME.

Processo nº 24.065-6/2013

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze, presentes PEDRO BIGARDI, Prefeito, e DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação e

Esportes, como representantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante denominada apenas PREFEITURA, e, MICHEL ROTA DO NASCIMENTO, CI/RG nº 24.463.461 SSP/SP e CPF/MF nº 318.108.728-98, representando a empresa ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 10.313.677/0001-33, com sede na Alameda das Acácias, nº 124, Vila Alvorada, nesta cidade, adiante denominada apenas AUTORIZADA, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, são consignadas no presente Termo as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do evento denominado CIRCUITO ROTA CLUB, no dia 1º de dezembro de 2013, das 14h00 às 22h00, promovido pela AUTORIZADA, incluindo área de estacionamento interno ao lado da Administração.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no dia 1º de dezembro de 2013, das 08h00 às 13h00, para os serviços de montagem das instalações, e das 22h30min às 23h30min, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança de ingressos para entrada no local, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) relativo à entrada inteira e R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) referente à entrada estudantes.

§ 1º - Sobre o valor arrecadado referente aos ingressos, 10 % (dez) por cento do valor arrecadado declarado pela AUTORIZADA, será destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes, nos termos do § 1º do artigo 6º do regulamento anexo ao Decreto Municipal nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010.

§ 2º - O percentual referente aos ingressos cobrados poderá ser aferido, a critério da Secretaria Municipal de Finanças e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Secretaria, também em favor da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VI - A AUTORIZADA pagará à título de remuneração a importância de R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) e, a título de caução pelo uso do Complexo, a importância de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), ambos a serem recolhidos até o dia 29 de novembro de 2013.

VII - A AUTORIZADA não poderá proceder à cobrança

## PORTARIAS

pelo uso do estacionamento interno localizado ao lado da Administração.

VIII - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, inclusive pela Guarda de Volumes, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos, sob sua responsabilidade, bem como dos pertencentes pessoais, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

IX - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

X - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo pelos danos.

XI - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, no caso de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento, correrão por conta da AUTORIZADA.

XII - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo autorizado do interior do Complexo, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIII - A instalação de qualquer equipamento no Complexo dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XIV - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

XV - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa, devendo a administração do Complexo lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato.

Parágrafo único - O Auto de Ocorrência deverá ser submetido ao setor competente da Prefeitura do Município de Jundiáí.

XVI - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, ao cumprimento das leis, decretos, regulamentos federais, estaduais e municipais relativos à execução da promoção, bem como as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, insertas no Processo nº 27.703-9/13, que trata sobre a dispensabilidade do EIV/RIV.

XVII - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização da promoção e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários, além de responder por todas as infrações cometidas e se responsabiliza civilmente pelos seus empregados, auxiliares e gerentes, na forma da Lei vigente.

XVIII - A colocação de anúncios relativos aos eventos nas dependências do Complexo será feita em lugar

predeterminado, mediante autorização prévia do Administrador.

XIX - A autorização de uso do Complexo poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XX - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/ Fiscalização Sanitária.

XXI - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXII - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Complexo, pessoas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

XXIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DURVAL LOPES ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**MICHEL ROTA DO NASCIMENTO**  
Rota Monteiro Produções e Eventos Ltda. - ME

Testemunhas:

Nome  
CI/RG nº

Nome  
CI/RG nº

### PORTARIA Nº 291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.839-2/2013, -----

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO AUXILIAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 2013, coordenada por NARRINAM CAMARGO LIMA, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titulares: Isabela Regina Silva  
Tiago Antonio de Sousa Santos  
Isabel Cristina Soares Gemi

Suplentes: Daniel Lemos Dias Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: William Sanches de Souza  
Ivair José Aniquiarico Júnior  
Filipe Lima Dantas  
Gabriela Franco

Suplentes: Nayara Fernanda de Paula

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 292, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, -----

R E S O L V E conceder ao agente político MARCELO CERESER, licença sem vencimentos, no período de 23 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 293, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, -----

D E S I G N A EDISON SEVERO MALTONI, Diretor do Departamento de Fomento Comercial e Serviços, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no período de 23 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular MARCELO CERESER, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

## PORTARIAS

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 294, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013, -----

R E S O L V E conceder ao agente político MARILENA PERDIZ NEGRO, licença sem vencimentos, no período de 18 a 31 de dezembro de 2013, do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 295, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013, -----

D E S I G N A ROSELAINE TIMÓTEO DE MAMEDE, Diretora de Proteção Básica, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 18 a 31 de dezembro de 2013, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento da titular MARILENA PERDIZ NEGRO, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Es-

tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27-4/2013, -----

D E S I G N A DÉCIO LUIZ PINHEIRO PRADELLA, Diretor de Planejamento e Urbanismo, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento da titular DANIELA DA CAMARA SUTTI, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 297, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26-6/2013, -----

D E S I G N A ALAN CARLOS PICCOLO, Assessor Especial, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 298, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13-4/2013, -----

D E S I G N A ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES, Diretora do Departamento de Controle Gráfica e Telefonia, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Se-

cretário Municipal, durante o afastamento do titular DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 299, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33-2/2013, -----

D E S I G N A LAZARO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO, Diretor Técnico, para responder pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Superintendente, símbolo "CC-00", durante o impedimento do titular RODRIGO MENDES PEREIRA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 300, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17-5/2013, -----

D E S I G N A CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Diretor Técnico Administrativo, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 06 a 15 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento da titular MARY CREUSA FORNARI MARINHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e regis-

**PORTARIAS**

trada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 301, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24-1/2013, -----

D E S I G N A ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor do Departamento de Contabilidade Geral do Município, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 a 24 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular PAULO ROBERTO GALVÃO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20-9/2013, -----

D E S I G N A DIVA OTERO PAVAN, Assessor Especial Educacional, para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular DURVAL LOPES ORLATO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 308, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19-1/2013, -----

D E S I G N A EMERSON MOURA LEITE, Diretor do Departamento de Comunicação Social, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, no período de 02 a 11 de janeiro de 2014, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular CRISTIANO GUIMARÃES CARDOSO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**INEDITORIAL**

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIÁÍ E REGIÃO - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI N.º 2.357/79 - C.N.P.J. N.º 50.094.325/0001-59**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2013, em primeira convocação às 19:00 horas, com a maioria absoluta dos sócios, ou em Segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número de presentes, na sede social sita na Rua General Osório, 106,

com a seguinte Ordem do Dia:

1. Discussão e votação das contas da Diretoria, relativas ao período de 01.01.2010 a 31.12.2013, acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal e Deliberativo.

2. Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo, com os respectivos suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2014.

3. Não poderão candidatar-se os sócios que estiverem nas condições do artigo 54 dos Estatutos Sociais.

4. As chapas de candidatos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Deliberativo e respectivos suplentes, poderão ser inscritas até às 17:00 horas do primeiro dia útil, anterior ao da instalação da Assembléia, acompanhada da anuência de todos os seus componentes.

Jundiáí, 29 de Novembro de 2013

**JOÃO CARLOS LOPES - PRESIDENTE**

**INEDITORIAL****EXTRAVIO**

Com Recon Com. Cons. Peças Veículos LTDA- ME, empresa sediada em Jundiáí/SP, Rua Prof. Maria Eugênia Pestana, 41, Agapeama, CFM 50523-4 e CNPJ 57069957/0001-01, comunica o extravio de talões de nota fiscal do número 001 a 150, mod. 51.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GREN-DACC**  
**CNPJ Nº 00.797.397/0001-94**

A Senhora Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA, através do presente Edital, todos os Associados com direito a voz e voto, ou seja, os Associados Fundadores e Efetivos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GREN-DACC - a ser realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 2013, em sua sede social, situada na Av. Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho, 300 - Parque da Represa - Jundiáí-SP, às 19h00 em 1ª (primeira) convocação, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos Associados e, se necessário, às 19h30 horas em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número deles em cumprimento ao disposto no art. 13 - § 2º do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Sociais para o exercício de 2014 como bem determina o art. 12 – inciso I – alínea “b” do Estatuto Social.

Um exemplar da proposta Orçamentária e do Plano de Ação das Atividades Sociais encontra-se disponível, a partir desta data, para apreciação dos Associados junto à sede do GREN-DACC.

Jundiáí, 03 de dezembro de 2013.

**VERCI ANDREO BUTALO**  
Diretora-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

JUND FONES COMÉRCIO E REPAROS DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA ME, CNPJ nº67.299.693/0001-36, Inscrição Estadual nº 407.161.235.110, vem expor ao público o extravio das Notas Fiscais de Serviços Série A de nº 001 a 2750 (usadas e em branco).

**PODER LEGISLATIVO****ATO Nº. 651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Regulamenta o uso de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal de Jundiáí.

**PORTARIA Nº. 3175, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede à funcionária LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível II, grau B, do QPL, mais 60 (sessenta) dias de Licença à Gestante, a partir de 10 de dezembro de 2013.

## PODER LEGISLATIVO

### **LEI 8.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Regula o uso de percloroetileno por lavanderias, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 19 de novembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Toda lavanderia a seco instalada em ambientes de acesso público onde funcione aparelho de ar condicionado só poderá utilizar produtos contendo percloroetileno, em qualquer concentração, se contar com sistema de absorção de gases capaz de esgotar o residual desse produto que ficar armazenado no tambor de lavagem.

§ 1º. As lavanderias terão instalações com filtro de carvão ativado a fim de garantir que as concentrações do produto no ambiente interno sejam compatíveis com o ambiente externo.

§ 2º. Os estabelecimentos serão avaliados a cada três meses, mediante aferições efetuadas por laboratório habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, devendo obedecer aos limites estabelecidos na NR-15 da Portaria Mtb nº. 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

§ 3º. Os estabelecimentos obedecerão conjuntamente as disposições contidas na RDC 161, de 23 de junho de 2004, editada pela ANVISA.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e treze (27-11-2013).

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e sete de novembro de dois mil e treze (27-11-2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### **LEI 8.099, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Exige "quadro-branco" nas salas de aula das escolas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 19 de novembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em toda sala de aula das escolas haverá quadro confeccionado em laminado melamínico branco ("quadro-branco") apropriado para escrita com caneta retroprojetora, vedado quadro-negro para escrita com giz.

Art. 2º. As escolas atualmente existentes têm prazo de até 2 (dois) anos, contados do início de vigência desta lei, para se adaptarem ao ora previsto, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sala de aula, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. A multa será reajustada anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e treze (27-11-2013).

**GERSON SARTORI**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e sete de novembro de dois mil e treze (27-11-2013).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### **Autógrafo**

#### **PROJETO DE LEI Nº. 11.385**

Denomina "**Avenida Presbítero EUCLIDES ALVES DO NASCIMENTO**" a Avenida 1 e a Rua 12 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde I (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida PRESBÍTERO EUCLIDES ALVES DO NASCIMENTO**" a Avenida 1 e a Rua 12 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde I, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de novembro de dois mil e treze (21-11-2013).

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente



### **Autógrafo**

#### **PROJETO DE LEI 11.427**

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar o grau inicial dos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde, de "AOP I/A" para "AOP I/E", constante dos Anexos I, III, V e VI da Lei 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.04.00.0;

14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.05.00.0;

14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.09.00.0;

14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.11.00.0;

14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.13.00.0;

14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.16.00.0; e

14.01.10.301.0150.2934.3.1.91.13.00.0.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de novembro de dois mil e treze (21-11-2013).

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente